PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LEI N.º 4.627/2013,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 4.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° – Em cumprimento ao disposto no § 2°, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2014.

Art. 2° – A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3° – Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I. implementar políticas de inclusão social;

II. desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade na gestão dos recursos públicos;

III. modernização na ação governamental; ·.

IV. promover o desenvolvimento econômico sustentável;

V. a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;

(Segue/Fls.02)

VI. a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

VII. a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII. o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

Art. 4º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Plano Plurianual, para o período de 2014 a 2017, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2014 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, em limites à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2014 o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º – A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2014, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I. o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II. o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º – As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, compreendem a seguinte estrutura:

I. das Diretrizes Gerais;

(Segue/Fls.03)

II. das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
III. da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
IV. das Receitas;
V. das Despesas;
VI. das Despesas com Pessoal;
VII. da Gestão Patrimonial;
VIII. das Metas Fiscais;
IX. dos Riscos Fiscais;
X. da renúncia de receita;
XI. do Orçamento da Administração Direta;
XII. dos Fundos Especiais;
XIII. o Orçamento da Administração Indireta;
XIV. das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º – O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º – O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º – A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;
II. Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);
III. a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;
IV. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

(Segue/Fls.04)

V. a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI. a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

VII. a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de Setembro de 2000;

VIII. a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

IX. Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

X. a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;

XI. a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I. mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária;

III. tabelas explicativas da receita e despesa;

IV. sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V. quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI. legislação da receita;

VII. demonstrativo da renúncia de receita;

VIII. quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964;

IX. plano de aplicação dos fundos especiais;

(Segue/Fls.05)

X. descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

XI. Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XII. Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12 – O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I. Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo:

1 - Unidades da Administração Direta;

2 - Fundo Municipal de Saúde;

3 - Fundo Municipal de Assistência Social;

4 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

5 - Fundo Municipal de Cultura.

II. Administração Indireta:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Parágrafo único – A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 13 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1º – Até quarenta e cinco dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3ª da LRF).

§ 2º – A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

(Segue/Fls.06)

§ 3º – A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14 – A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I. a margem para concessão de renúncia de receita;

II. a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III. demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 15 – No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 16 – O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS

Art. 17 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes, de julho de 2013, podendo sofrer correção no período de 1º de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 18 – A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de

(Segue/Fls.07)

arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19 – Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 21 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 22 – Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 23 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

(Segue/Fls.08)

§ 1º – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º – Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25 – As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I. estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II. declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único – Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

Art. 26 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27 – As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração

(Segue/Fls.09)

direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 – A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 30 – Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 31 – A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2014, não excederá os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 – A Administração Direta e Indireta obedecerão rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I. caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
b) conceder gratificação a qualquer título;
c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
d) criar cargo, emprego ou função;
e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

(Segue/Fls.10)

f) preencher cargo público;
g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
h) contratar horas extras;
i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II. se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;
b) eliminação das despesas com horas-extras;
c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, condicionado as seguintes exigências:

I. comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
II. declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;
III. demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;
IV. prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1° – Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6° da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei especifica.

§ 2° – Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34 – Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de

(Segue/Fls.11)

pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35 – As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36 – O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS METAS FISCAIS

Art. 38 – Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2014, no sentido de alcançar o superávit primário e de resultado nominal, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º – O Anexo II que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I. Adendo 1: Metas Anuais;

II. Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III. Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV. Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

(Segue/Fls.12)

V. Adendo 5: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VI. Adendo 6: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VII. Adendo 7: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º – Para a elaboração dos adendos do Anexo II de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representadas pelos Demonstrativos I e II, da Receita, Demonstrativo III, da Despesa, Demonstrativo IV, do Resultado Primário, Demonstrativo V, do Resultado Nominal e Demonstrativo VI, da Dívida Pública, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º – Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 ao Legislativo Municipal.

§ 4º – Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39 – O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2014 e no mês de fevereiro de 2015, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

I. racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II. redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III. contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV. racionalização de despesas com horas extras;

V. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e

VI. eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º – Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

(Segue/Fls.13)

I. ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;

II. o pagamento dos serviços da dívida;

III. as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV. as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

V. das obras em andamento.

§ 2º – No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42 – Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

(Segue/Fls.14)

CAPÍTULO XI
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43 – O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

§ 1º – O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo I.

§ 2º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2014, fica o Executivo municipal autorizado a:

I. adequar a projeção das receitas e despesas;
II. adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2014;
III. incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2014.

Art. 44 – O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45 – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único – Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 46 – Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada

(Segue/Fls.15)

ANEXO I

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:		**1-AÇÃO LEGISLATIVA**			
Atividade	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1	31	4.728.325,00
Total do Programa					4.728.325,00

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**4-ADMINISTRAÇÃO**				
Projeto	1101	REEQUIPAMENTO GERAL DA AUTARQUIA	4	122	60.000,00
Atividade	2301	Manutenção dos Serviços Administrativos da Autarquia	4	122	2.900.000,00
Total do Programa					2.960.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:		**5-GESTÃO PÚBLICA**			
Atividade	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4	122	2.730.000,00
Atividade	2003	CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DE APOIO AO MUNICÍPIO	4	122	130.000,00
Atividade	2004	DIVULGAÇÃO DE ATOS, FATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS	4	131	910.000,00
Atividade	2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	4	122	525.000,00
Atividade	2006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	3	92	686.000,00
Atividade	2007	MANUTENÇÃO DO GAB DA SEC DE COORD. E PLANEJAMENTO	4	121	1.071.000,00
Atividade	2008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	4	122	2.760.000,00
Atividade	2009	AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO	4	126	125.000,00
Atividade	2010	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4	122	1.600.000,00
Atividade	2011	REESTRUT E AMPLIAÇÃO DAS EDIF PQ EXP ALVARO DIAS	4	451	120.000,00
Atividade	2012	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC FAZENDA	4	122	2.612.500,00
Total do Programa					13.269.500,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**10-OPERAÇÕES ESPECIAIS**				
	1	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	28	843	2.151.000,00
	2	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA E CONTRIB P/ FORMAÇÃO PASEP	28	846	1.200.000,00
	3	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	28	846	1.900.000,00
	4	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	28	846	587.500,00
	5	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	28	846	20.000,00
Total do Programa					5.858.500,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**20-**	**PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE E LAZER**			
Projeto	1004	CONSTR, MAN. E REF. DE CAMPOS, QUAD. E MINI-GIN.	27	812	55.000,00
Projeto	1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MAT ESPOR.	27	811	18.000,00
Projeto	1006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO	27	451	20.000,00
Atividade	2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC ESPORTE E LAZER	4	122	520.000,00
Atividade	2022	FOMENTAR O PROJETO ESP P/ COMUNIDADE E ESCOLINHAS	27	812	175.000,00
Atividade	2023	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO E ESTÁDIO	27	811	86.000,00
Atividade	2024	PROMOVER E PARTICIPAR DE COMPETIÇÕES OFICIAIS	27	811	884.000,00
Atividade	2025	MANTER E FOMENTAR ATIVIDADES NA ÁREA DE LAZER	27	813	155.000,00
Atividade	2026	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ESPORTE	27	812	10.000,00
Total do Programa					1.923.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:		**25- PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA**			
Projeto	1007	IMPLANTAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	13	391	2.200.000,00
Atividade	2027	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC CULTURA	4	122	740.000,00
Atividade	2028	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	13	392	65.000,00
Atividade	2029	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE SOPROS	13	392	410.000,00
Atividade	2030	PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	13	392	330.000,00
Atividade	2031	MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	13	392	45.000,00
Atividade	2032	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO MUSEU PE. JOSE GAERTNER	13	391	75.000,00
Atividade	2033	CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	13	391	5.000,00
Atividade	2034	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	13	392	5.000,00
Atividade	2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULT	13	392	10.000,00
Total do Programa					3.885.000,00

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**28**	**ENCARGOS SOCIAIS**			
Atividade	2305	Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público	28	846	120.000,00
Atividade	2306	Pagamento de precatórios	28	846	35.000,00
Total do Programa					155.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:		**30- APOIO AO COMÉRCIO E À INDÚSTRIA**			
Projeto	1008	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE INCUBADORAS	22	661	47.000,00
Projeto	1009	AÇÕES VOLTADAS AO ESPAÇO RONDON	23	691	90.000,00
Atividade	2036	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC IND COM E TURISMO	4	122	1.111.000,00
Atividade	2037	INCENTIVOS PARA INSTAL., AMPL. E REVIT. DE EMPRESA	23	691	170.000,00
Atividade	2038	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES INDUSTRIAIS	22	661	30.000,00
Atividade	2039	MELHORIA NAS EDIFICAÇÕES E AQUIS EQUIPAM CEMEP	23	691	40.000,00
Atividade	2040	AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTE	22	661	122.000,00
Atividade	2041	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA	22	333	66.000,00
Total do Programa					1.676.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**35-**	**INCENTIVO AO TURISMO**			
Atividade	2042	MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO	23	695	152.000,00
Atividade	2043	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO TURÍSTICO	23	695	200.000,00
Atividade	2044	REALIZAÇÃO DA OKTOBERFEST	23	695	80.000,00
Atividade	2045	MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO DO PQ LAZER PORTO MENDE	23	695	810.500,00
Atividade	2046	REALIZAÇÃO DA EXPO-RONDON	23	695	470.000,00
Total do Programa					1.712.500,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**40-GESTÃO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE**				
Projeto	1011	CONST. E AMPL. DO CONDOMINIO DE AGROENERGIA	18	541	10.000,00
Atividade	2047	MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	18	541	20.000,00
Atividade	2048	IMPLANT.MANUT.PARQUES, PRAÇAS E JARD E ARBORIZAÇÃO V	18	541	486.000,00
Atividade	2049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUN MEIO AMBIEN	15	125	30.000,00
Atividade	2050	CULTIVANDO ÁGUA BOA	18	542	110.000,00
Total do Programa					656.000,00

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:		**45-APOIO E VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**			
Projeto	1013	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUN	17	605	40.000,00
Projeto	1014	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA E EQUIP PESADOS	20	601	5.000,00
Atividade	2051	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC AGRICULTURA	20	122	2.352.000,00
Atividade	2052	CONVÊNIO UNIOESTE, EMATER, SEAB E OUTRAS ENTID.	20	601	50.000,00
Atividade	2053	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	20	782	605.000,00
Atividade	2054	AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E CORREÇÃO DE SOLO	20	601	150.000,00
Atividade	2055	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÕES ZOOTÉCNICAS RURAIS	20	602	181.000,00
Atividade	2056	INCENTIVOS PARA MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL	20	602	90.000,00
Atividade	2057	REALIZAÇÃO DA EXPO-PECUÁRIA E MELH PQ EXPOS	20	602	80.000,00
Atividade	2058	INCENT PLANTIO ORG, HORTAS COM. ESC - DIVERS PROD	20	606	60.000,00
Atividade	2059	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO	20	606	5.000,00
Total do Programa					3.618.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**50-**	**EXCELÊNCIA EM SAÚDE**			
Projeto	1015	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	10	302	182.630,00
Projeto	1016	CONSTRUÇÃO DA UPA	10	302	1.200.000,00
Projeto	1017	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	10	303	600.000,00
Projeto	1018	IMPLANTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10	512	50.000,00
Projeto	1019	AMPLIACAO DO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	10	512	50.000,00
Atividade	2060	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	10	122	1.000.000,00
Atividade	2061	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	10	303	260.000,00
Atividade	2062	MANUTENÇÃO DA UPA	10	302	1.205.000,00
Atividade	2063	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍL	10	301	710.000,00
Atividade	2064	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE	10	302	6.020.000,00
Atividade	2065	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA - TRA	10	302	1.290.000,00
Atividade	2066	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CISCOPAR	10	302	1.301.000,00
Atividade	2067	INSTALAR, MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO -	10	301	356.000,00
Atividade	2068	MANTER E AMPLIAR A FARMÁCIA BÁSICA	10	303	1.300.000,00
Atividade	2069	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	304	955.000,00
Atividade	2070	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA	10	301	205.000,00
Atividade	2071	TRATAMENTO PARA DROGADITOS E ALCOÓLATRAS	10	301	90.000,00
Atividade	2072	AUXÍLIO PASSAGEM E HOSPEDAGEM PARA TRATAM. SAÚDE	10	244	50.000,00
Atividade	2073	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10	302	3.520.000,00
Atividade	2074	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E APOIO À	10	122	23.000,00
Atividade	2075	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CONSAMU	10	302	600.000,00
Atividade	2076	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS	10	302	500.000,00
Total do Programa					21.467.630,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**55**	**RONDON EM OBRAS**			
Projeto	1020	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	26	782	5.000,00
Projeto	1021	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NOS CONTORNOS RODOVIÁRIOS	26	782	40.000,00
Projeto	1022	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	17	451	20.000,00
Projeto	1023	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO	15	452	2.883.000,00
Projeto	1024	REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	15	452	5.000.000,00
Atividade	2077	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	15	451	2.588.000,00
Atividade	2078	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	15	451	1.670.000,00
Atividade	2079	MANUT E AMPL CICLOVIAS, CALÇADAS, MEIO-FIOS, GALERIAS	15	451	200.000,00
Atividade	2080	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	15	452	60.000,00
Atividade	2082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC VIAÇÃO E SERV PUBL	15	122	515.000,00
Total do Programa					12.981.000,00

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**60-**	**SERVIÇOS URBANOS**			
Projeto	1025	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA	15	451	105.000,00
Atividade	2081	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	17	512	100.000,00
Atividade	2083	MANUTENÇÃO E REVIT. INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	26	781	30.000,00
Atividade	2084	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR E COL SELET	15	452	2.849.000,00
Atividade	2085	VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	15	452	1.720.000,00
Atividade	2086	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15	452	3.764.000,00
Total do Programa					8.568.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:		**65-ATENÇÃO À FAMÍLIA**			
Atividade	2087	MANUTENÇÃO DO GABINETE SEC ASSISTENCIA SOCIAL	8	122	1.289.000,00
Atividade	2088	CONSELHO TUTELAR	8	122	247.000,00
Atividade	2089	APOIO E INC. ÓRGAOS CONTR.SOCIAL E DEFESA DIREITOS	8	122	16.500,00
Atividade	2090	CONVÊNIO COM A UNIDADE ASILAR	8	241	100.000,00
Atividade	2091	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	8	242	115.000,00
Atividade	2092	PROGRAMA DE INCENTIVO AS ORGANIZACOES COMUNITARIAS	8	244	200.000,00
Atividade	2093	AÇÕES SOCIAIS VOLTADAS AO PÚBL BOLSA FAMÍLIA-IGD	8	244	71.000,00
Atividade	2094	AÇÕES VOLTADAS À FAMÍLIA	8	244	20.000,00
Atividade	2095	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	8	244	190.000,00
Atividade	2096	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8	244	337.000,00
Atividade	2097	MANUTENÇÃO DO CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8	244	225.000,00
	6001	CEMIC	8	243	1.500.000,00
	6002	ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVENS - PSB E P	8	243	134.000,00
	6003	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	8	243	45.000,00
Total do Programa					4.489.500,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**70-**	**POLÍTICA DA HABITAÇÃO**			
Projeto	1026	CONSTRUCAO E REFORMA DE MORADIAS NA SEDE E INTERIO	16	482	80.000,00
Total do Programa					80.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Valores de Ações por Programa
Ano LDO: 2014 Versão: 1

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**75-**	**SEGURANÇA PARA TODOS**			
Atividade	2098	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO	4	122	665.000,00
Atividade	2099	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4	125	209.000,00
Atividade	2100	MANUT. E COLOC. PLACAS SINAL, PONTO ÔNIBUS E PINT	15	451	70.000,00
Atividade	2101	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	6	182	498.825,00
Total do Programa					1.442.825,00

Tipo Ação	Ação	Descrição Ação	Função	Sub-Função	Valor
Programa:	**99-**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
	9003	Reserva de Contingência	99	999	80.000,00
Total do Programa					80.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Adendo "2"

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior
(Artigo 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	80.200.000,00	3,188%	90.097.516,37	3,549%	9.897.516,37	12,34
Receitas Primárias (I)	78.584.500,00	3,123%	87.426.180,10	3,444%	8.841.680,10	11,25
Despesa Total	79.535.000,00	3,161%	93.381.555,73	3,678%	13.846.555,73	17,41
Despesas Primárias (II)	76.012.000,00	3,021%	90.808.730,35	3,577%	14.796.730,35	19,47
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.572.500,00	0,102%	-3.382.550,25	-0,133%	-5.955.050,25	-231,49
Resultado Nominal	-52.190,00	-0,002%	1.564.923,85	0,062%	1.617.113,85	-3.098,51
Dívida Pública Consolidada	12.330.000,00	0,490%	7.755.150,07	0,305%	-4.574.849,93	-37,10
Dívida Consolidada Líquida	-2.432.190,00	-0,097%	-5.044.939,88	-0,199%	-2.612.749,88	107,42

FMD

R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	960.000,00	0,038%	228.307,42	0,009%	-731.692,58	-76,22
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	1.188.000,00	0,047%	9.008,27	0,000%	-1.178.991,73	-99,24
Despesas Primárias (II)	86.000,00	0,003%	9.008,27	0,000%	-76.991,73	-89,53
Resultado Primário (III) = (I – II)	-86.000,00	-0,003%	-9.008,27	0,000%	76.991,73	-89,53
Resultado Nominal	-860.000,00	-0,034%	223.591,53	0,009%	1.083.591,53	-126,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-11.307.515,62	-0,449%	-459.156,22	-0,018%	10.848.359,40	-95,94

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	11.200.000,00	0,445%	7.970.097,85	0,314%	-3.229.902,15	-28,84
Receitas Primárias (I)	11.083.000,00	0,441%	7.951.997,55	0,316%	-3.131.002,45	-28,25
Despesa Total	11.060.000,00	0,440%	7.509.233,48	0,296%	-3.550.766,52	-32,10
Despesas Primárias (II)	11.200.000,00	0,445%	7.509.233,48	0,296%	-3.690.766,52	-32,95
Resultado Primário (III) = (I – II)	-117.000,00	-0,005%	442.764,07	0,017%	559.764,07	-478,43
Resultado Nominal	0,00	0,000%	-189.364,37	-0,007%	-189.364,37	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000%	-288.299,21	-0,011%	-288.299,21	#DIV/0!

CONSOLIDADO

R$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	92.360.000,00	3,671%	98.295.921,64	3,907%	5.935.921,64	6,43
Receitas Primárias (I)	89.667.500,00	3,564%	95.378.177,65	3,791%	5.710.677,65	6,37
Despesa Total	91.783.000,00	3,648%	100.899.797,48	4,010%	9.116.797,48	9,93
Despesas Primárias (II)	87.298.000,00	3,470%	98.326.972,10	3,908%	11.028.972,10	12,63
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.369.500,00	0,094%	-2.948.794,45	-0,117%	-5.318.294,45	-224,45
Resultado Nominal	-912.190,00	-0,036%	1.599.151,01	0,064%	2.511.341,01	-275,31
Dívida Pública Consolidada	12.330.000,00	0,490%	7.755.150,07	0,308%	-4.574.849,93	-37,10
Dívida Consolidada Líquida	-13.739.705,62	-0,546%	-5.792.395,31	-0,230%	7.947.310,31	-57,84

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$
Previsão do PIB Estadual para 2012	251.600.000.000
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2012	253.864.000.000

Fonte: IPARDES

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Adendo "3"

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
(Artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	79.628.059,40	90.097.516,37	13,15%	93.720.000,00	110.020.000,00	17,39%	114.130.000,00	119.750.000,00	4,92%
Receitas Primárias (I)	77.519.251,05	87.426.180,10	12,78%	92.744.500,00	102.216.500,00	10,21%	111.589.500,00	117.302.500,00	5,12%
Despesa Total	80.135.771,46	107.990.714,24	34,76%	93.260.000,00	109.702.530,00	17,63%	113.792.000,00	119.385.820,00	4,92%
Despesas Primárias (II)	77.167.684,12	105.375.714,24	36,55%	90.377.200,00	107.751.000,00	19,22%	111.595.000,00	116.903.000,00	4,76%
Resultado Primário (III) = (I – II)	351.566,93	-17.949.534,14	-5205,58%	2.367.300,00	-5.534.500,00	-333,79%	-5.500,00	399.500,00	-7363,64%
Resultado Nominal	2.633.760,07	1.564.923,85	-40,58%	-1.939.810,48	5.482.000,00	-382,60%	99.000,00	-101.000,00	-202,02%
Dívida Pública Consolidada	7.724.912,43	7.755.150,07	0,39%	6.741.884,63	12.121.884,63	79,80%	12.102.884,63	11.871.884,63	-1,91%
Dívida Consolidada Líquida	-6.609.863,73	-5.044.939,88	-23,68%	-6.984.750,36	-1.502.750,36	-78,49%	-1.403.750,36	-1.504.750,36	7,20%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	79.628.059,40	90.097.516,37	13,15%	89.257.142,86	105.282.296,65	17,95%	104.512.259,33	104.936.518,34	0,41%
Receitas Primárias (I)	77.519.251,05	87.426.180,10	12,78%	88.328.095,24	97.814.832,54	10,74%	102.185.847,39	102.791.782,40	0,59%
Despesa Total	80.135.771,46	107.990.714,24	34,76%	88.819.047,62	104.978.497,61	18,19%	104.202.742,61	104.617.388,64	0,40%
Despesas Primárias (II)	77.167.684,12	105.375.714,24	36,55%	86.073.523,81	103.111.004,78	19,79%	102.190.883,91	102.441.701,90	0,25%
Resultado Primário (III) = (I – II)	351.566,93	-17.949.534,14	-5205,58%	2.254.571,43	-5.296.172,25	-334,91%	-5.036,51	350.080,49	-7050,85%
Resultado Nominal	2.633.760,07	1.564.923,85	-40,58%	-1.847.438,55	5.245.933,01	-383,96%	90.657,27	-88.505,96	-197,63%
Dívida Pública Consolidada	7.724.912,43	7.755.150,07	0,39%	6.420.842,50	11.599.889,60	80,66%	11.082.973,95	10.403.292,19	-6,13%
Dívida Consolidada Líquida	-6.609.863,73	-5.044.939,88	-23,68%	-6.652.143,20	690.798,69	-110,38%	643.652,51	413.510,90	-35,76%

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

FMD

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	298.136,63	228.307,42	-23,42%	1.020.000,00	320.000,00	-68,63%	350.000,00	380.000,00	8,57%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	17.838,39	9.008,27	-49,50%	1.105.000,00	335.000,00	-69,68%	365.000,00	395.000,00	8,22%
Despesas Primárias (II)	17.838,39	9.008,27	-49,50%	70.000,00	35.000,00	-50,00%	35.000,00	35.000,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-17.838,39	-9.008,27	-49,50%	-70.000,00	-35.000,00	-50,00%	-35.000,00	-35.000,00	0,00%
Resultado Nominal	-285.548,90	223.591,53	-178,30%	-11.962.138,78	12.226.295,00	-202,21%	-5.000,00	-25.000,00	400,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-682.747,75	-459.156,22	-32,75%	-12.421.295,00	-195.000,00	-98,43%	-200.000,00	-225.000,00	12,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	298.136,63	228.307,42	-23,42%	971.428,57	306.220,10	-68,48%	320.505,48	332.992,71	3,90%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	17.838,39	9.008,27	-49,50%	1.052.380,95	320.574,16	-69,54%	334.241,43	346.137,16	3,56%
Despesas Primárias (II)	17.838,39	9.008,27	-49,50%	66.666,67	33.492,82	-49,76%	32.050,55	30.670,38	-4,31%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-17.838,39	-9.008,27	-49,50%	-66.666,67	-33.492,82	-49,76%	-32.050,55	-30.670,38	-4,31%
Resultado Nominal	-285.548,90	223.591,53	-178,30%	-11.392.513,12	11.699.803,83	-202,70%	-4.578,65	-21.907,42	378,47%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-682.747,75	-459.156,22	-32,75%	-11.829.804,76	-186.602,87	-98,42%	-183.145,99	-197.166,74	7,66%

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	6.120.297,93	7.970.097,85	30,22%	13.400.000,00	12.000.000,00	-10,45%	13.100.000,00	14.300.000,00	9,16%
Receitas Primárias (I)	6.066.553,55	7.951.997,55	31,08%	13.199.800,00	11.815.000,00	-10,49%	12.899.800,00	14.082.450,00	9,17%
Despesa Total	7.518.920,68	7.509.233,48	-0,13%	13.400.000,00	11.920.000,00	-11,04%	12.999.800,00	14.180.000,00	9,08%
Despesas Primárias (II)	7.518.920,68	7.509.233,48	-0,13%	13.548.800,00	12.079.000,00	-10,85%	13.168.800,00	14.359.000,00	9,04%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.452.367,13	442.764,07	-130,49%	-349.000,00	-264.000,00	-24,36%	-269.000,00	-276.550,00	2,81%
Resultado Nominal	221.334,00	-189.364,37	-185,56%	288.299,21	-300.000,00	-204,06%	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-98.934,84	-288.299,21	191,40%	0,00	-300.000,00	#DIV/0!	-300.000,00	-300.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	6.120.297,93	7.970.097,85	0,30	12.761.904,76	12.000.000,00	-0,06	13.100.000,00	14.300.000,00	9,16%
Receitas Primárias (I)	6.066.553,55	7.951.997,55	0,31	12.571.238,10	11.815.000,00	-0,06	12.899.800,00	14.082.450,00	9,17%
Despesa Total	7.518.920,68	7.509.233,48	0,00	12.761.904,76	11.920.000,00	-0,07	12.999.800,00	14.180.000,00	9,08%
Despesas Primárias (II)	7.518.920,68	7.509.233,48	0,00	12.903.619,05	12.079.000,00	-0,06	13.168.800,00	14.359.000,00	9,04%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.452.367,13	442.764,07	-1,30	-332.380,95	-264.000,00	-0,21	-269.000,00	-276.550,00	2,81%
Resultado Nominal	221.334,00	-189.364,37	-1,86	274.570,68	-300.000,00	-2,09	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-98.934,84	-288.299,21	1,91	0,00	-300.000,00	#DIV/0!	-300.000,00	-300.000,00	0,00%

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	86.046.493,96	98.295.921,64	14,24%	108.140.000,00	122.340.000,00	13,13%	127.580.000,00	134.430.000,00	5,37%
Receitas Primárias (I)	83.585.804,60	95.378.177,65	14,11%	105.944.300,00	114.031.500,00	7,63%	124.489.300,00	131.384.950,00	5,54%
Despesa Total	87.672.530,53	115.508.955,99	31,75%	107.765.000,00	121.957.530,00	13,17%	127.156.800,00	133.960.820,00	5,35%
Despesas Primárias (II)	84.704.443,19	112.893.955,99	33,28%	103.996.000,00	119.865.000,00	15,26%	124.798.800,00	131.297.000,00	5,21%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.118.638,59	-17.515.778,34	1465,81%	1.948.300,00	-5.833.500,00	-399,41%	-309.500,00	87.950,00	-128,42%
Resultado Nominal	2.569.545,17	1.599.151,01	-37,77%	-13.613.650,05	17.408.295,00	-227,87%	94.000,00	-126.000,00	-234,04%
Dívida Pública Consolidada	7.724.912,43	7.755.150,07	0,39%	6.741.884,63	12.121.884,63	79,80%	12.102.884,63	11.871.884,63	-1,91%
Dívida Consolidada Líquida	-7.391.546,32	-5.792.395,31	-21,63%	-19.406.045,36	-1.997.750,36	-89,71%	-1.903.750,36	-2.029.750,36	6,62%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	86.046.493,96	98.295.921,64	14,24%	102.990.476,19	122.340.000,00	18,79%	127.580.000,00	134.430.000,00	5,37%
Receitas Primárias (I)	83.585.804,60	95.378.177,65	14,11%	100.899.333,33	114.031.500,00	13,02%	124.489.300,00	131.384.950,00	5,54%
Despesa Total	87.672.530,53	115.508.955,99	31,75%	102.633.333,33	121.957.530,00	18,83%	127.156.800,00	133.960.820,00	5,35%
Despesas Primárias (II)	84.704.443,19	112.893.955,99	33,28%	99.043.809,52	119.865.000,00	21,02%	124.798.800,00	131.297.000,00	5,21%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.118.638,59	-17.515.778,34	1465,81%	1.855.523,81	-5.833.500,00	-414,39%	-309.500,00	87.950,00	-128,42%
Resultado Nominal	2.569.545,17	1.599.151,01	-37,77%	-12.965.381,00	17.408.295,00	-234,27%	94.000,00	-126.000,00	-234,04%
Dívida Pública Consolidada	7.724.912,43	7.755.150,07	0,39%	6.420.842,50	12.121.884,63	88,79%	12.102.884,63	11.871.884,63	-1,91%
Dívida Consolidada Líquida	-7.391.546,32	-5.792.395,31	-21,63%	-18.481.947,96	-1.997.750,36	-89,19%	-1.903.750,36	-2.029.750,36	6,62%

NOTA:

a) A posição dos saldos de 2011 e 2012 é de 31 de dezembro;

b) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2014, 2015 e 2016 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI;

c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (Anexo II, Adendo 1);

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

FMD

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	298.136,63	228.307,42	-23,42%	1.020.000,00	320.000,00	-68,63%	350.000,00	380.000,00	8,57%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	17.838,39	9.008,27	-49,50%	1.105.000,00	335.000,00	-69,68%	365.000,00	395.000,00	8,22%
Despesas Primárias (II)	17.838,39	9.008,27	-49,50%	70.000,00	35.000,00	-50,00%	35.000,00	35.000,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-17.838,39	-9.008,27	-49,50%	-70.000,00	-35.000,00	-50,00%	-35.000,00	-35.000,00	0,00%
Resultado Nominal	-285.548,90	223.591,53	-178,30%	-11.962.138,78	12.226.295,00	-202,21%	-5.000,00	-25.000,00	400,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-682.747,75	-459.156,22	-32,75%	-12.421.295,00	-195.000,00	-98,43%	-200.000,00	-225.000,00	12,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	298.136,63	228.307,42	-23,42%	971.428,57	306.220,10	-68,48%	320.505,48	332.992,71	3,90%
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Despesa Total	17.838,39	9.008,27	-49,50%	1.052.380,95	320.574,16	-69,54%	334.241,43	346.137,16	3,56%
Despesas Primárias (II)	17.838,39	9.008,27	-49,50%	66.666,67	33.492,82	-49,76%	32.050,55	30.670,38	-4,31%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-17.838,39	-9.008,27	-49,50%	-66.666,67	-33.492,82	-49,76%	-32.050,55	-30.670,38	-4,31%
Resultado Nominal	-285.548,90	223.591,53	-178,30%	-11.392.513,12	11.699.803,83	-202,70%	-4.578,65	-21.907,42	378,47%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-682.747,75	-459.156,22	-32,75%	-11.829.804,76	-186.602,87	-98,42%	-183.145,99	-197.166,74	7,66%

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	6.120.297,93	7.970.097,85	30,22%	13.400.000,00	12.000.000,00	-10,45%	13.100.000,00	14.300.000,00	9,16%
Receitas Primárias (I)	6.066.553,55	7.951.997,55	31,08%	13.199.800,00	11.815.000,00	-10,49%	12.899.800,00	14.082.450,00	9,17%
Despesa Total	7.518.920,68	7.509.233,48	-0,13%	13.400.000,00	11.920.000,00	-11,04%	12.999.800,00	14.180.000,00	9,08%
Despesas Primárias (II)	7.518.920,68	7.509.233,48	-0,13%	13.548.800,00	12.079.000,00	-10,85%	13.168.800,00	14.359.000,00	9,04%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.452.367,13	442.764,07	-130,49%	-349.000,00	-264.000,00	-24,36%	-269.000,00	-276.550,00	2,81%
Resultado Nominal	221.334,00	-189.364,37	-185,56%	288.299,21	-300.000,00	-204,06%	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-98.934,84	-288.299,21	191,40%	0,00	-300.000,00	#DIV/0!	-300.000,00	-300.000,00	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	6.120.297,93	7.970.097,85	0,30	12.761.904,76	12.000.000,00	-0,06	13.100.000,00	14.300.000,00	9,16%
Receitas Primárias (I)	6.066.553,55	7.951.997,55	0,31	12.571.238,10	11.815.000,00	-0,06	12.899.800,00	14.082.450,00	9,17%
Despesa Total	7.518.920,68	7.509.233,48	0,00	12.761.904,76	11.920.000,00	-0,07	12.999.800,00	14.180.000,00	9,08%
Despesas Primárias (II)	7.518.920,68	7.509.233,48	0,00	12.903.619,05	12.079.000,00	-0,06	13.168.800,00	14.359.000,00	9,04%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.452.367,13	442.764,07	-1,30	-332.380,95	-264.000,00	-0,21	-269.000,00	-276.550,00	2,81%
Resultado Nominal	221.334,00	-189.364,37	-1,86	274.570,68	-300.000,00	-2,09	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-98.934,84	-288.299,21	1,91	0,00	-300.000,00	#DIV/0!	-300.000,00	-300.000,00	0,00%

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	86.046.493,96	98.295.921,64	14,24%	108.140.000,00	122.340.000,00	13,13%	127.580.000,00	134.430.000,00	5,37%
Receitas Primárias (I)	83.585.804,60	95.378.177,65	14,11%	105.944.300,00	114.031.500,00	7,63%	124.489.300,00	131.384.950,00	5,54%
Despesa Total	87.672.530,53	115.508.955,99	31,75%	107.765.000,00	121.957.530,00	13,17%	127.156.800,00	133.960.820,00	5,35%
Despesas Primárias (II)	84.704.443,19	112.893.955,99	33,28%	103.996.000,00	119.865.000,00	15,26%	124.798.800,00	131.297.000,00	5,21%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.118.638,59	-17.515.778,34	1465,81%	1.948.300,00	-5.833.500,00	-399,41%	-309.500,00	87.950,00	-128,42%
Resultado Nominal	2.569.545,17	1.599.151,01	-37,77%	-13.613.650,05	17.408.295,00	-227,87%	94.000,00	-126.000,00	-234,04%
Dívida Pública Consolidada	7.724.912,43	7.755.150,07	0,39%	6.741.884,63	12.121.884,63	79,80%	12.102.884,63	11.871.884,63	-1,91%
Dívida Consolidada Líquida	-7.391.546,32	-5.792.395,31	-21,63%	-19.406.045,36	-1.997.750,36	-89,71%	-1.903.750,36	-2.029.750,36	6,62%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES								
	2011	2012	%	2013	2014	%	2015	2016	%
Receita Total	86.046.493,96	98.295.921,64	14,24%	102.990.476,19	122.340.000,00	18,79%	127.580.000,00	134.430.000,00	5,37%
Receitas Primárias (I)	83.585.804,60	95.378.177,65	14,11%	100.899.333,33	114.031.500,00	13,02%	124.489.300,00	131.384.950,00	5,54%
Despesa Total	87.672.530,53	115.508.955,99	31,75%	102.633.333,33	121.957.530,00	18,83%	127.156.800,00	133.960.820,00	5,35%
Despesas Primárias (II)	84.704.443,19	112.893.955,99	33,28%	99.043.809,52	119.865.000,00	21,02%	124.798.800,00	131.297.000,00	5,21%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.118.638,59	-17.515.778,34	1465,81%	1.855.523,81	-5.833.500,00	-414,39%	-309.500,00	87.950,00	-128,42%
Resultado Nominal	2.569.545,17	1.599.151,01	-37,77%	-12.965.381,00	17.408.295,00	-234,27%	94.000,00	-126.000,00	-234,04%
Dívida Pública Consolidada	7.724.912,43	7.755.150,07	0,39%	6.420.842,50	12.121.884,63	88,79%	12.102.884,63	11.871.884,63	-1,91%
Dívida Consolidada Líquida	-7.391.546,32	-5.792.395,31	-21,63%	-18.481.947,96	-1.997.750,36	-89,19%	-1.903.750,36	-2.029.750,36	6,62%

NOTA:

a) A posição dos saldos de 2011 e 2012 é de 31 de dezembro;

b) O resultado primário, nominal, dívida consolidada e líquida de 2014, 2015 e 2016 foram projetados com base nos Demonstrativos IV, V e VI;

c) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (Anexo II, Adendo 1);

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Adendo "4"

Evolução do Patrimônio Líquido
(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

Patrimônio Líquido			
DESCRIÇÃO	**2010**	**2011**	**2012**
PREFEITURA	63.334.959,74	73.633.023,58	82.423.957,61
FMD	13.379.080,84	14.070.680,75	14.341.480,51
SAAE	41.362.819,52	41.698.736,99	42.092.432,99
TOTAL	**118.076.860,10**	**129.402.441,32**	**138.857.871,11**

NOTA: O aumento do patrimônio líquido deve-se basicamente a incorporação de bens móveis e imóveis, e eventual superávit financeiro do exercício anterior.

Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
(Artigo 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

Origem			
RECEITAS REALIZADAS	**2010**	**2011**	**2012**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	108.839,78	632.178,26	8.158,75
Alienação de Bens Móveis	37.660,00	252.258,16	8.158,75
Alienação de Bens Imóveis	71.179,78	379.920,10	0,00
TOTAL (I)	**108.839,78**	**632.178,26**	**8.158,75**

Aplicação			
RECEITAS REALIZADAS	**2010**	**2011**	**2012**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**6.172,00**	**645.430,00**	**386.057,14**
Investimentos	6.172,00	645.430,00	386.057,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (II)	**6.172,00**	**645.430,00**	**386.057,14**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**= (I - II) + (III)**	**= (I - II) + (III)**	**= (I - II) + (III)**
SALDO DO EXERCÍCIO (III)	**-164.089,48**	**177.341,22**	**-377.898,39**

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Origem			
RECEITAS REALIZADAS	**2010**	**2011**	**2012**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	12.300,00	12.700,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	12.300,00	12.700,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	**12.300,00**	**12.700,00**	**0,00**

Aplicação			
RECEITAS REALIZADAS	**2010**	**2011**	**2012**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**64.500,00**	**36.800,00**	**0,00**
Investimentos	64.500,00	36.800,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (II)	**64.500,00**	**36.800,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**= (I - II) + (III)**	**= (I - II) + (III)**	**= (I - II) + (III)**
SALDO DO EXERCÍCIO (III)	**-52.200,00**	**-24.100,00**	**0,00**

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Adendo "5"

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, item a, da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município Marechal Cândido Rondon deixa de apresentar o Demonstrativo da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, por estar legalmente vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social, por força da Lei Municipal nº. 3.088, de 14 de fevereiro de 1997.

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Adendo "6"

Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R$

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	desconto	Contribuintes em Geral (Desconto para Pagamento a vista)	230.000,00	250.000,00	275.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
IPTU	Renúncia	Contribuintes Idosos e Aposentados	14.000,00	14.000,00	16.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
IPTU	remissão	Contribuintes Carentes	14.000,00	14.000,00	16.500,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Taxas em Geral	desconto	Pagamento a vista	0,00	0,00	0,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Taxas em Geral	Renúncia	Contribuintes Carentes	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Contribuição de Melhoria	desconto	Pagamento a vista	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Contribuição de Melhoria	remissão	Contribuintes Carentes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
Contribuição para o custeio da iluminação pública	isenção	Contribuintes de Baixa Renda (Luz Fraterna) órgãos públicos e Contribuintes residentes na área Rural	17.000,00	18.000,00	22.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
ISS	remissão	Contribuintes Carentes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
TOTAL			308.000,00	329.000,00	363.000,00	-

Fonte: PM Marechal Cândido Rondon/ Secretaria de Finanças
NOTA: Os benefícios constantes deste anexo estão devidamente autorizados pela Lei Complementar nº. 026 de 23 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal e alterações posteriores
Não está prevista a concessão de renúncia de receita do SAAE e do FMD.

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Adendo "7"

Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2014	2015	
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	0,00	0,00%
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	0,00	0,00%
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00%
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	0,00	0,00%
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: PM Marechal Cândido Rondon/Contabilidade

NOTA: A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para o exercício de referência, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária, será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de referência.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2014	2015	
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	0,00	0,00%
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	0,00	0,00%
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00%
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	0,00	0,00%
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: PM Marechal Cândido Rondon/Contabilidade

NOTA: A expansão das despesas de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executadas em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para o exercício de referência, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.

Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária, será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo:

1 – Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário do exercícios corrente e dos dois seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

2 – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de referência.

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EVENTOS	ESTIMATIVA		EXPANSÃO
	2014	2015	
Aumento Permanente da Receita	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00%
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	0,00	0,00%
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	0,00	0,00%
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00%
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC	0,00	0,00	0,00%
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	0,00	0,00%
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	0,00	0,00%

FONTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

(*) Já impactada no Orçamento da Receita (art. 14, I da LRF)

(**) A expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no artigo 37, X da CF, portanto não sujeita a compensação.

As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fixadas para 2014 e 2015.

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Receita

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

10.00 RECEITAS CORRENTES

11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

11.10 IMPOSTOS

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2010	R$	1.300.375,90			
2011	R$	1.724.385,33	32,61%		
2012	R$	1.909.638,52	10,74%		
Previsão					
2013	R$	2.300.000,00	20,44%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2014	R$	3.160.000,00	37,39%	260.000,00	2.900.000,00
2015	R$	3.400.000,00	7,59%	280.000,00	3.120.000,00
2016	R$	3.655.000,00	7,50%	310.000,00	3.345.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.
A variação desta receita é influenciada pela inflação, crescimento urbano e planta genérica de valores dos imóveis.
Desta feita para a estimativa, foi considerada a projeção de inflação do Banco Central do Brasil, aumento na construção de imóveis e abertura de loteamentos, bem como, na revisão da planta genérica de valores.
Foi considerado ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal, bem como a estimativa de renúncia e descontos.

IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	587.883,43	
2011	R$	821.960,12	39,82%
2012	R$	1.181.652,56	43,76%
Previsão			
2013	R$	920.000,00	-22,14%
Estimativa			
2014	R$	1.400.000,00	52,17%
2015	R$	1.570.000,00	12,14%
2016	R$	1.730.000,00	10,19%

Diagnóstico: O Município nos termos do art. 158, I, da Constituição Federal tem direito ao imposto instituído pela União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver.
Desta feita, para a previsão dessa receita considera-se a inflação, crescimento econômico, despesas com pessoal e serviços e correção da tabela do imposto de renda. Ainda, foi considerado o comportamento desta receita nos exercícios anteriores.

IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	1.110.233,96	
2011	R$	1.980.857,69	78,42%
2012	R$	1.573.012,07	-20,59%
Previsão			
2013	R$	1.400.000,00	-11,00%
Estimativa			
2014	R$	1.500.000,00	7,14%
2015	R$	1.750.000,00	16,67%
2016	R$	1.900.000,00	8,57%

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.
Sua variação é influenciada pela inflação e/ou valorização dos imóveis, crescimento do comércio de bens imóveis, aquecimento econômico em virtude da expansão de salários ou rendas, no caso do Município, especialmente as safras agrícolas.
Desta feita para a estimativa, apesar de não existir regularidade na arrecadação, foram considerados os itens anteriormente citados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal (regularização de aquisições imobiliárias).

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2010	**R$**	3.005.651,02			
2011	**R$**	3.748.487,03	24,71%		
2012	**R$**	4.789.459,18	27,77%		
Previsão					
2013	**R$**	4.200.000,00	-12,31%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2014	**R$**	5.800.000,00	38,10%	12.000,00	5.788.000,00
2015	**R$**	6.320.000,00	8,97%	12.000,00	6.308.000,00
2016	**R$**	6.770.000,00	7,12%	12.000,00	6.758.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.
Sua variação é influenciada pela inflação, crescimento econômico, formalização de empresas e ampliação do número de prestadores de serviços.
Desta feita para a estimativa, foram considerados os itens anteriormente citados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal.

11.20 TAXAS

TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2010	**R$**	588.636,90			
2011	**R$**	677.207,73	15,05%		
2012	**R$**	1.131.890,07	67,14%		
Previsão					
2013	**R$**	815.500,00	-27,95%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2014	**R$**	903.500,00	10,79%	4.000,00	899.500,00
2015	**R$**	990.500,00	9,63%	4.000,00	986.500,00
2016	**R$**	1.085.500,00	9,59%	4.000,00	1.081.500,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.
Sua variação é influenciada pela inflação (correção dos valores de referência), crescimento econômico, formalização e ampliação do número de empresas.
Desta feita para a estimativa, foram considerados os itens supracitados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal, bem como os descontos e renúncia nesta fonte de receitas.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2010	**R$**	1.521.700,20			
2011	**R$**	2.866.332,91	88,36%		
2012	**R$**	2.777.041,36	-3,12%		
Previsão					
2013	**R$**	3.241.000,00	16,71%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2014	**R$**	4.200.000,00	29,59%	5.500,00	4.194.500,00
2015	**R$**	4.536.000,00	8,00%	5.500,00	4.530.500,00
2016	**R$**	4.900.000,00	8,02%	5.500,00	4.894.500,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.
Sua variação é influenciada pela inflação (correção dos valores de referência), crescimento econômico, formalização e ampliação do número de empresas.
Desta feita para a estimativa, foram considerados os itens supracitados e ainda o comportamento da receita nos exercícios anteriores e os esforços contínuos da Secretaria de Finanças no aumento da arrecadação, fiscalização e combate a sonegação fiscal e a projeção de renúncia e descontos concedidos nesta fonte de receita.

11.30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2010	**R$**	53.796,59			
2011	**R$**	79.353,68	47,51%		
2012	**R$**	80.052,93	0,88%		
Previsão					
2013	**R$**	100.000,00	24,92%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2014	**R$**	100.000,00	0,00%	17.000,00	83.000,00
2015	**R$**	100.000,00	0,00%	17.000,00	83.000,00
2016	**R$**	100.000,00	0,00%	17.000,00	83.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores.
Sua variação é influenciada pela realização de obras que geram melhorias urbanas e consequentemente valorizam os imóveis.
Desta feita para a estimativa, foram consideradas as obras em andamento e os projetos de melhorias urbanas que geraram contribuição de melhoria, bem como, a renúncia e descontos nesta fonte de receita.

12.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado					
2010	**R$**	2.204.103,60			
2011	**R$**	2.465.499,40	11,86%		
2012	**R$**	2.905.458,94	17,84%		
Previsão					
2013	**R$**	2.780.000,00	-4,32%		
Estimativa				Ren./Desc./Rest.	Líquido
2014	**R$**	3.710.000,00	33,45%	20.000,00	3.690.000,00
2015	**R$**	4.090.000,00	10,24%	20.000,00	4.070.000,00
2016	**R$**	4.620.000,00	12,96%	25.000,00	4.595.000,00

Diagnóstico: Esta receita é regulamentada basicamente pela Lei Complementar n. 26 de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores e destina-se a custear os serviços de iluminação pública.
Sua variação é influenciada pela inflação (correção do valor de referência), ampliação do consumo e do número de contribuintes.
Desta feita para a estimativa, foram consideradas os itens supracitados e o comportamento da receita nos exercícios anteriores, bem como a renúncia e descontos nesta fonte de receita.

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	815.945,95	
2011	**R$**	1.182.344,72	44,90%
2012	**R$**	733.095,75	-38,00%
Previsão			
2013	**R$**	845.500,00	15,33%
Estimativa			
2014	**R$**	591.500,00	-30,04%
2015	**R$**	667.000,00	12,76%
2016	**R$**	674.500,00	1,12%

Diagnóstico: Esta receita provêm do resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária, mas especial de bens mobiliários. Para sua estimativa, consideramos o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores, bem como a previsão de manutenção de numerários públicos em fundos de aplicação e outras aplicações financeiras.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS ITAIPU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

				US$	US$/média
Arrecadado					
2010	R$	7.658.001,23		4.482.316,25	1,72
2011	R$	7.560.042,50	-1,28%	4.696.995,53	1,61
2012	R$	9.771.777,26	29,26%	4.547.049,80	2,15
Previsão					
2013	R$	9.350.000,00	-4,32%	4.636.000,00	2,02
Estimativa					
2014	R$	10.230.000,00	9,41%	4.875.000,00	2,10
2015	R$	10.500.000,00	2,64%	5.000.000,00	2,10
2016	R$	10.600.000,00	0,95%	5.050.000,00	2,10

Diagnóstico: Esta receita tem como base legal o Tratado de ITAIPU de 26.4.1973, a Lei n. 7.990/89 que dispõe sobre a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva e suas alterações posteriores, cuja distribuição é regulamentada pela Lei n. 8.001/90 e suas alterações posteriores.
Sua variação é influenciada pela inflação (correção do preço da energia), ampliação da produção e consumo de energia elétrica e do valor da moeda americana.
Desta feita para a estimativa, foram consideradas os itens supracitados e o comportamento da receita nos exercícios anteriores, bem como a expectativa do aumento da produção e consumo.

16.00 RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	403.009,18	
2011	R$	622.272,06	54,41%
2012	R$	431.248,31	-30,70%
Previsão			
2013	R$	1.509.000,00	249,91%
Estimativa			
2014	R$	505.000,00	-66,53%
2015	R$	524.000,00	3,76%
2016	R$	549.000,00	4,77%

Diagnóstico: Esta receita esta relacionada com serviços prestados pelo Município que não possam natureza legal de taxa, em especial serviços de inscrições em concursos públicos, serviços de saúde (consórcio de saúde e hospitalares - AIH's), vendas de editais, serviços agropecuários, recreativos e culturais, dentre outros. Sua variação é influenciada pela inflação (correção do preço dos serviços), crescimento econômico, ampliação da oferta e da procura.
Desta feita para a estimativa, foram consideradas os itens supracitados e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

17.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

17.20 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

17.21 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	15.981.650,44	
2011	R$	19.595.826,64	22,61%
2012	R$	20.194.978,28	3,06%
Previsão			
2013	R$	22.300.000,00	10,42%
Estimativa			
2014	R$	24.000.000,00	7,62%
2015	R$	25.900.000,00	7,92%
2016	R$	27.900.000,00	7,72%

Diagnóstico: O Fundo de Participação dos Municípios é previsto no art. 159, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, sendo composto pelos impostos previstos no art. 153, incisos III e IV, da Constituição Federal (Imposto renda e proventos de qualquer natureza e Imposto sobre produtos industrializados, respectivamente).
A distribuição do FPM aos municípios é regulamentada pela Lei Complementar n.º 91, de 22/12/1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do FPM e alteração da Lei Complementar n.º 106, de 23/03/2001, que dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da LC 91/97, estabelecendo que a partir de 1º de janeiro de 2008, os municípios terão seus coeficientes individuais no FPM fixados em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 1º, ou seja, fim da aplicação do redutor financeiro para distribuição automática aos demais participantes
Segundo o IBGE a população estimada do Município é de 46.819, o que enquadra o Município no coeficiente 2,0 (Faixa de habitantes de 44.149 a 50.940 - Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981). Considerando o atual crescimento demográfico não a previsão para que o Município suba de coeficiente no exercício. Assim, para estimativa de receita foi considerado a previsão de inflação e crescimento econômico e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	121.260,19	
2011	R$	119.999,35	-1,04%
2012	R$	135.731,13	13,11%
Previsão			
2013	R$	130.000,00	-4,22%
Estimativa			
2014	R$	155.000,00	19,23%
2015	R$	170.000,00	9,68%
2016	R$	185.000,00	8,82%

Diagnóstico: A participação na receita do ITR está prevista no art. 158, II, da Constituição Federal. Como esta receita tem apresentado uma performance bastante irregular, em sua estimativa consideramos a inflação do período e mantença do nível de declaração do ITR, bem como o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55]

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	698.309,49	
2011	R$	869.855,87	24,57%
2012	R$	896.115,02	3,02%
Previsão			
2013	R$	980.000,00	9,36%
Estimativa			
2014	R$	1.065.000,00	8,67%
2015	R$	1.150.000,00	7,98%
2016	R$	1.240.000,00	7,83%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 55, de 20 de setembro de 2007, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsões do repasse do FPM.

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	208.021,58	
2011	R$	266.831,35	28,27%
2012	R$	318.894,47	19,51%
Previsão			
2013	R$	291.000,00	-8,75%
Estimativa			
2014	R$	371.000,00	27,49%
2015	R$	396.500,00	6,87%
2016	R$	422.000,00	6,43%

Diagnóstico: Esta receita consiste na compensação financeira pela exploração de recursos naturais, como recursos minerais, hídricos e do petróleo. Para sua estimativa considerou-se o crescimento econômico, inflações e comportamento da receita nos exercícios anteriores.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	1.389.339,92	
2011	**R$**	1.606.214,46	15,61%
2012	**R$**	1.836.231,08	14,32%
Previsão			
2013	**R$**	1.674.000,00	-8,84%
Estimativa			
2014	**R$**	3.563.000,00	112,84%
2015	**R$**	3.751.000,00	5,28%
2016	**R$**	3.977.000,00	6,03%

Diagnóstico: O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Tem como missão "contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde". Os recursos destinam-se a prover, nos termos do artigo 2.° da lei n.° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as despesas do Ministério da Saúde, de seus órgãos e entidades da administração indireta, bem como as despesas de transferência para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores, regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário, estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001.
Destina-se ao financiamento dos programas do SUS e abrange recursos para a Atenção Básica (PAB fixo e PAB variável) e para os procedimentos de Média e Alta Complexidade
Para sua estimativa consideramos os repasse dos programas já implantados, expectativa de correção dos valores e ampliação dos programas.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	111.685,08	
2011	**R$**	114.967,62	2,94%
2012	**R$**	387.649,52	237,18%
Previsão			
2013	**R$**	421.000,00	8,60%
Estimativa			
2014	**R$**	479.400,00	13,87%
2015	**R$**	503.800,00	5,09%
2016	**R$**	527.400,00	4,68%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Sua estimativa foi feita considerando os atuais repasses do FNAS, os programas implantados, as perspectivas de enquadramento em novos programas do Fundo, bem como, na correção dos valores repassados para cada programa.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	1.086.716,36	
2011	**R$**	1.206.793,27	11,05%
2012	**R$**	1.294.018,57	7,23%
Previsão			
2013	**R$**	1.350.000,00	4,33%
Estimativa			
2014	**R$**	1.583.000,00	17,26%
2015	**R$**	1.713.000,00	8,21%
2016	**R$**	1.842.000,00	7,53%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas FNDE. Sua estimativa foi baseada no número de alunos matriculados, atuais repasses, comportamento da receita nos exercícios anteriores, perspectivadas de criação de novos programas e da correção dos valores dos repasses por programa.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	267.409,20	
2011	**R$**	261.838,92	-2,08%
2012	**R$**	263.550,72	0,65%
Previsão			
2013	**R$**	300.000,00	13,83%
Estimativa			
2014	**R$**	300.000,00	0,00%
2015	**R$**	320.000,00	6,67%
2016	**R$**	340.000,00	6,25%

Diagnóstico: Transferência financeira referente a desoneração do ICMS tem sua base legal no art. art. 91 e seus parágrafos, Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, com suas alterações e na Lei Complementar 87/96, com suas alterações posteriores, com sua forma de rateio prevista no parágrafo único do artigo, do artigo 158, da Constituição Federal, de acordo, com o valor adicionado e critérios da legislação estadual.
Na projeção desta receita leva-se em conta a inflação e as exportações para o exterior, bem como o valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, para fins de encontrar o índice de retorno do ICMS/Desoneração e o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	154.484,00	
2011	**R$**	107.083,89	-30,68%
2012	**R$**	119.697,17	11,78%
Previsão			
2013	**R$**	135.000,00	12,78%
Estimativa			
2014	**R$**	136.500,00	1,11%
2015	**R$**	150.000,00	9,89%
2016	**R$**	160.000,00	6,67%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferências a título de auxílio financeiro de fomento à exportação – FEX. Podemos afirmar que a evolução desta receita tem apresentado um comportamento bastante irregular, desta forma a mesma será estimada considerando a inflação, crescimento econômico e das exportações, e o comportamento dos exercícios anteriores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	145.133,28	
2011	**R$**	0,00	100,00%
2012	**R$**	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2013	**R$**	0,00	#DIV/0!
Estimativa			
2014	**R$**	0,00	#DIV/0!
2015	**R$**	0,00	#DIV/0!
2016	**R$**	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Esta receita provém da compensação econômica resultante da queda de arrecadação do FPM decorrente da crise e dos incentivos fiscais concedidos pela União. Como não houve ingresso dessa receita em 2011 e 2012, não prevemos arrecadação em 2013 e exercícios subsequentes.

17.22 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

			Índice	Posição
Arrecadado				
2010	R$ 18.967.901,19		0,00521606989239	26
2011	R$ 21.348.084,65	12,55%	0,00544045316634	25
2012	R$ 24.109.015,29	12,93%	0,00532734881570	25
Previsão				
2013	R$ 25.620.000,00	6,27%	0,00536166308618	26
Estimativa				
2014	R$ 29.250.000,00	14,17%	0,00546968967758	26
2015	R$ 32.500.000,00	11,11%		
2016	R$ 35.500.000,00	9,23%		

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do ICMS está prevista no art. 158, IV, da Constituição Federal e seu parágrafo único, pautada no valor adicionado sobre bens ou serviços no território municipal e disposições da lei estadual.
Para o cômputo desta receita considera-se a inflação, o crescimento econômico e o índice de valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas no território municipal. Para o exercício de 2014 foi utilizado o índice provisório divulgado pela Fazenda Estadual.

COTA-PARTE DO IPVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2010	R$ 3.411.407,28	
2011	R$ 3.868.899,12	13,41%
2012	R$ 4.325.676,64	11,81%
Previsão		
2013	R$ 4.340.000,00	0,33%
Estimativa		
2014	R$ 5.400.000,00	24,42%
2015	R$ 5.900.000,00	9,26%
2016	R$ 6.600.000,00	11,86%

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do IPVA é prevista no art. 158, III, da Constituição Federal, o qual confere ao Município 50% (cinqüenta por cento) cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território. A arrecadação do IPVA no Paraná é regida pela Lei Estadual n. 8.216, de 31 de dezembro de 1985 e suas alterações posteriores.
A cota-parte deste imposto é estimada basicamente levando em conta a frota de veículos licenciados no Município e o valor venal dos veículos automotores.
Assim para estimativa dessa receita foram considerados o aumento da frota de veículos e a correção da tabela do IPVA.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2010	R$ 441.681,13	
2011	R$ 484.803,45	9,76%
2012	R$ 429.036,83	-11,50%
Previsão		
2013	R$ 515.000,00	20,04%
Estimativa		
2014	R$ 520.000,00	0,97%
2015	R$ 550.000,00	5,77%
2016	R$ 575.000,00	4,55%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seu art. 159, II, determina que 10% do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), arrecadados pela União, sejam transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.
Do valor transferido pela União, 25% devem ser repassados/distribuídos pelos Estados e Distrito Federal aos seus respectivos municípios, observando o disposto no art. 158, parágrafo único, incisos I e II, valor adicionado e disposições legais, respectivamente.
Para a estimativa da receita considerou-se a perspectiva de crescimento econômico e das exportações e a inflação apurada.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	127.482,55	
2011	**R$**	150.524,24	18,07%
2012	**R$**	79.268,00	-47,34%
Previsão			
2013	**R$**	124.000,00	56,43%
Estimativa			
2014	**R$**	115.000,00	-7,26%
2015	**R$**	120.000,00	4,35%
2016	**R$**	140.000,00	16,67%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seus arts. 149 e 177, § 4°, previu a criação de contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível, a qual foi instituída pela Lei n.º 10.336/01, efetivamente ocorreu a partir do exercício de 2004.
Os Municípios nos termos da Lei n.º 10.336/01 alterada pela Lei n. 10.866/04 tem direito a 25% (vinte e cinco por cento) do montante de recursos repassados aos Estados em virtude da cobrança da CIDE.
Para estimativa da receita consideramos seu comportamento nos anos anteriores e o aumento de repasses devido ao crescimento do consumo de combustíveis.

COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	0,00	
2011	**R$**	0,00	#DIV/0!
2012	**R$**	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2013	**R$**	1.000,00	100,00%
Estimativa			
2014	**R$**	1.000,00	0,00%
2015	**R$**	1.000,00	0,00%
2016	**R$**	1.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferência da cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo. Devido sua irregularidade estimamos a receita com base no comportamento dos exercícios anteriores, previsão da inflação e do crescimento econômico.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	0,00	
2011	**R$**	0,00	#DIV/0!
2012	**R$**	29.000,00	#DIV/0!
Previsão			
2013	**R$**	137.000,00	372,41%
Estimativa			
2014	**R$**	73.000,00	-46,72%
2015	**R$**	76.000,00	4,11%
2016	**R$**	80.500,00	5,92%

Diagnóstico: Esta receita é provenientes da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros). Assim, a estimativa da receita pautou-se nos programas implantados e correção desses valores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS - LEI PELÉ

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	16.886,68	
2011	**R$**	6.477,80	-61,64%
2012	**R$**	0,00	-100,00%
Previsão			
2013	**R$**	15.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2014	**R$**	8.000,00	-46,67%
2015	**R$**	8.000,00	0,00%
2016	**R$**	8.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é relativa as transferências relativas à Lei 9615/98 (Lei Pelé) destinadas ao esporte. Como se verifica, seus repasses são irregulares, não existindo base para projeção, de modo que, optou-se por estimar um valor aproximado dos últimos repasses.

17.24 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	7.075.566,37	
2011	**R$**	8.190.441,98	15,76%
2012	**R$**	8.929.600,39	9,02%
Previsão			
2013	**R$**	10.100.000,00	13,11%
Estimativa			
2014	**R$**	10.210.000,00	1,09%
2015	**R$**	11.230.000,00	9,99%
2016	**R$**	12.250.000,00	9,08%

Diagnóstico: A transferência de recursos do FUNDEB é prevista na Constituição Federal, no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 53/06, regulamentado pela Lei n. 11.494/07.
A distribuição dos recursos do FUNDEB é fundada na proporção do número de alunos matriculados na rede de educação básica pública presencial do Município, de acordo com a modalidade de ensino.
Para a estimativa dessa receita, consideramos os índices de inflação, o crescimento econômico, a complementação da União e o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos em suas diversas modalidades e a parcela de dedução para formação do FUNDEB.

17.30 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	19.265,00	
2011	**R$**	88.178,57	357,71%
2012	**R$**	81.679,91	-7,37%
Previsão			
2013	**R$**	45.000,00	-44,91%
Estimativa			
2014	**R$**	80.000,00	77,78%
2015	**R$**	85.000,00	6,25%
2016	**R$**	90.000,00	5,88%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente de doações voltadas a educação, assistência social e para realização de exposições e eventos. Sua estimativa foi pautada no comportamento dos exercícios anteriores e na inflação.

17.60 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	563.887,02	
2011	**R$**	903.274,94	60,19%
2012	**R$**	973.633,14	7,79%
Previsão			
2013	**R$**	869.000,00	-10,75%
Estimativa			
2014	**R$**	345.000,00	-60,30%
2015	**R$**	365.000,00	5,80%
2016	**R$**	390.000,00	6,85%

Diagnóstico: Esta fonte de receita e bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Assim, levamos em conta apenas as receitas com maior possibilidade de arrecadação.
* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS E JUROS DE MORA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	365.035,00	
2011	R$	471.442,10	29,15%
2012	R$	520.737,04	10,46%
Previsão			
2013	R$	496.500,00	-4,65%
Estimativa			
2014	R$	496.970,00	0,09%
2015	R$	520.500,00	4,73%
2016	R$	523.000,00	0,48%

Diagnóstico: O valor desta receita provém das penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e dos rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas aos contribuintes faltosos, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Sua arrecadação é irregular, tendo sido prevista com base no montante de tributos não-pagos e dos esforços da Secretaria de Finanças para recebimento desses valores, bem como o comportamento dos exercícios anteriores.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	2.264.514,61	
2011	R$	290.267,58	-87,18%
2012	R$	685.136,08	136,04%
Previsão			
2013	R$	282.000,00	-58,84%
Estimativa			
2014	R$	311.000,00	10,28%
2015	R$	320.000,00	2,89%
2016	R$	330.000,00	3,13%

Diagnóstico: Esta fonte de receita provém de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás; pela produção de energia elétrica; por danos ao patrimônio público; entre outros, além de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação. Em sua estimativa são considerados o comportamento dos exercícios anteriores, previsões de compensações de receitas do RGPS, restituições de tributos em decorrência de questionamentos legais e restituições de convênios ou glosas efetuadas pelo Tribunal de Contas.

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	1.155.021,29	
2011	R$	741.952,67	-35,76%
2012	R$	4.260.832,08	474,27%
Previsão			
2013	R$	781.000,00	-81,67%
Estimativa			
2014	R$	782.000,00	0,13%
2015	R$	795.700,00	1,75%
2016	R$	802.100,00	0,80%

Diagnóstico: Esta receita é constituída de créditos da fazenda pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza. Para sua estimativa consideramos o comportamento dos exercícios anteriores e ampliação dos esforços da Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Finanças para o recebimento desses créditos.

RECEITAS DIVERSAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	R$	345.771,08	
2011	R$	247.137,49	-28,53%
2012	R$	309.177,08	25,10%
Previsão			
2013	R$	321.500,00	3,99%
Estimativa			
2014	R$	345.000,00	7,31%
2015	R$	377.500,00	9,42%
2016	R$	398.500,00	5,56%

Diagnóstico: São provinientes dos honorários advocatícios de sucumbência, ingressos para parques de lazer, correção monetária de tributos. Sua estimativa foi feita considerando os índices inflacionários e o comportamento da receitas nos exercícios anteriores.

20.00 RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Através de financiamentos obtidos junto ao Governo Federal e Estadual, bem como, Instituições Financeiras, nos termos de Lei que autoriza o Município a realizar Operações de Créditos Internas), e ainda projeção da capacidade de endividamento

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2014	R$	7.083.000,00	
2015	R$	1.700.000,00	100,00%
2016	R$	1.700.000,00	0,00%

Diagnóstico: Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometessem os limites de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela LRF – Lei de responsabilidade Fiscal. Sua estimativa é pautada nas autorizações previstas no orçamento para contratação.

ALIENAÇÃO DE BENS

A receita com alienação de bens é estimada de acordo com a perspectiva de alienação de bens móveis e imóveis do Município

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2014	R$	135.000,00	
2015	R$	180.000,00	33,33%
2016	R$	80.000,00	-55,56%

Diagnóstico: O valor dessa receita é apurado mediante a perspectiva de alienações de bens municipais para o exercícios.

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2014	R$	0,00	
2015	R$	0,00	#DIV/0!
2016	R$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Não existe previsão de ingresso nesta fonte de receita.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - UNIÃO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2014	R$	3.357.630,00	
2015	R$	4.308.000,00	28,30%
2016	R$	1.700.000,00	-60,54%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é pautada nos convênios previstos ou assinados para o exercício junto a União.
* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO

A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto ao Estado:

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2014	R$	0,00	
2015	R$	0,00	100,00%
2016	R$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Esta fonte de receita é pautada nos convênios previstos ou assinados para o exercício junto a União.
* E ainda dependendo de assinaturas de Convênios.

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA.....R$	122.265.500,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	R$
RENÚNCIA	
RENÚNCIA DO IPTU	28.000,00
RENÚNCIA DO ISS	10.000,00
RENÚNCIA DE TAXAS EM GERAL	8.000,00
RENÚNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00
RENÚNCIA DA COSIP	17.000,00
RESTITUIÇÕES	
RESTITUIÇÕES DO IPTU	2.000,00
RESTITUIÇÕES DO ITBI	2.000,00
RESTITUIÇÕES DO ISS	2.000,00
RESTITUIÇÕES DAS TAXAS EM GERAL	1.500,00
RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00
RESTITUIÇÕES DA COSIP	3.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	
IPTU	230.000,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00
COSIP	0,00
TOTAL DA RENÚNCIA E DESCONTOS	320.500,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	4.800.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	31.000,00
DEDUÇÃO DE REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	60.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	5.850.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	1.080.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	104.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	11.925.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	**110.020.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

10.00 RECEITAS CORRENTES

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE VALORES PATRIMONIAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	3.227,57	
2011	**R$**	14.271,62	342,18%
2012	**R$**	14.389,67	0,83%
Previsão			
2013	**R$**	35.000,00	143,23%
Estimativa			
2014	**R$**	20.000,00	-42,86%
2015	**R$**	25.000,00	25,00%
2016	**R$**	30.000,00	20,00%

Diagnóstico: Esta receita provêm do resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária, mas especial de bens mobiliários. Para sua estimativa, consideramos o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores, bem como a previsão de manutenção de numerários públicos em fundos de aplicação e outras aplicações financeiras.

20.00 RECEITA DE CAPITAL

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	230.048,56	
2011	**R$**	283.865,01	23,39%
2012	**R$**	213.917,75	-24,64%
Previsão			
2013	**R$**	985.000,00	360,46%
Estimativa			
2014	**R$**	300.000,00	-69,54%
2015	**R$**	325.000,00	8,33%
2016	**R$**	350.000,00	7,69%

Diagnóstico: Esta receita provêm da amortização de empréstimos concedidos pelo Fundo. Em sua previsão foi considerado o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores e a ampliação da cobrança dos valores devidos.

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	**320.000,00**

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

10.00 RECEITAS CORRENTES

11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS

11.30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	0,00	
2011	**R$**	0,00	#DIV/0!
2012	**R$**	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2013	**R$**	920.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2014	**R$**	100.000,00	-89,13%
2015	**R$**	110.000,00	10,00%
2016	**R$**	115.000,00	4,55%

Diagnóstico: Esta receita foi projetada considerando a previsão de obras e investimentos que gerem valorização imobiliária e consequentemente se traduzam em contribuição de melhoria.

13.00 RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	25.857,79	
2011	**R$**	42.340,77	63,74%
2012	**R$**	18.580,04	-56,12%
Previsão			
2013	**R$**	89.660,00	382,56%
Estimativa			
2014	**R$**	85.500,00	-4,64%
2015	**R$**	89.660,00	4,87%
2016	**R$**	95.100,00	6,07%

Diagnóstico: Esta receita provêm do resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária, mas especial de bens mobiliários. Para sua estimativa, consideramos o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores, bem como a previsão de manutenção de numerários públicos em fundos de aplicação e outras aplicações financeiras.

16.00 RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITAS DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	5.326.155,64	
2011	**R$**	5.964.040,45	11,98%
2012	**R$**	7.838.965,55	31,44%
Previsão			
2013	**R$**	12.058.540,00	53,83%
Estimativa			
2014	**R$**	11.506.000,00	-4,58%
2015	**R$**	12.568.540,00	9,23%
2016	**R$**	13.741.400,00	9,33%

Diagnóstico: A evolução da Receita de Serviços, que abrange as Tarifas de Água em geral, foi projetada considerando o crescimento populacional e do consumo de água e o índice inflacionário oficial que corrige o preço dos serviços. Ainda, foi considerado nesta receita a perspectiva de implantação dos serviços de esgoto que resultarão na ampliação dessa receita, segundo o número de economias atendidas, assim como serviços de religações de água.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	123.449,58	
2011	**R$**	101.616,71	-17,69%
2012	**R$**	112.552,26	10,76%
Previsão			
2013	**R$**	220.300,00	95,73%
Estimativa			
2014	**R$**	208.500,00	-5,36%
2015	**R$**	220.300,00	5,66%
2016	**R$**	225.000,00	2,13%

Diagnóstico: Esta fonte de receita tem uma evolução muito irregular, haja vista sua origem básica na cobrança dos serviços prestados junto

aos consumidores de água (consertos, religações, análises de água e outros), tendo sido estimada de acordo com o comportamento da arrecadação dos exercícios anteriores e da revisão dos preços conforme os índices inflacionários.

RECEITA CAPITAL

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2010	**R$**	0,00	
2011	**R$**	12.300,00	#DIV/0!
2012	**R$**	0,00	-100,00%
Previsão			
2013	**R$**	111.500,00	#DIV/0!
Estimativa			
2014	**R$**	100.000,00	-10,31%
2015	**R$**	111.500,00	11,50%
2016	**R$**	123.500,00	10,76%

Diagnóstico: As receitas de capital com origem em alienação de bens, apresentam um comportamento extremamente irregular. Para sua estimativa a previsão de alienação de ativos no exercício, mais a projeção da receita industrial .

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA	**12.000.000,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

10000000000000		RECEITAS CORRENTES	123.609.870,00
11000000000000		RECEITA TRIBUTÁRIA	17.163.500,00
11100000000000		IMPOSTOS	11.860.000,00
11120000000000		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	6.060.000,00
11120200000000		IMPOSTO SOBRE PROPRI PREDIAL E TERRI URB	3.160.000,00
11120201000000		IPTU DO EXER CORRENTE AO 5°EXER ANTERIOR	3.000.000,00
	000	Recursos Livres	3.000.000,00
11120202000000		IPTU DE EXER ANTERIORES AO 5° EXER	160.000,00
	000	Recursos Livres	160.000,00
11120400000000		IMPO SOB A REND E PROVTOS DE QLQR NATU	1.400.000,00
11120431000000		IMPO DE REND RETI NA FON SOB REDTO DO TR	1.372.000,00
11120431010000		IRRF S/ BEN PGS A INAT E PENSIONISTAS	56.000,00
11120431010200		IRRF S/ BEN PGS INAT E PENS EXC ENT IND	56.000,00
	000	Recursos Livres	56.000,00
11120431030000		IRRF S/ FOLHA DE PGTO DO PESSOAL CIVIL	1.216.000,00
11120431030100		IRRF S/ FOLH DE PGTO DO PESSOAL CIVI LEG	140.000,00
	000	Recursos Livres	140.000,00
11120431030200		IRRF S/ FOLH PGTO PESS CIVI EXC ENT IND	1.076.000,00
	000	Recursos Livres	1.076.000,00
11120431040000		IRRF CONTRAT DE TERCEI DE MÃO DE OBRA	100.000,00
11120431040200		IRRF CONT TERC MÃO OBRA PDER EXC ENT IND	100.000,00
	000	Recursos Livres	100.000,00
11120434000000		IMPO D REND RETI NAS FON SOB OUTROS REND	28.000,00
	000	Recursos Livres	28.000,00
11120800000000		IMP TRAN INT VIV BNS IMÓ DIR RE SOB IMÓV	1.500.000,00
11120801000000		ITBI DO EXER CORRENTE AO 5° EXER ANTERIO	1.100.000,00
	000	Recursos Livres	1.100.000,00
11120802000000		ITBI DE EXER ANTERIORES AO 5° EXER	400.000,00
	000	Recursos Livres	400.000,00
11130000000000		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.800.000,00
11130500000000		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QLQR NATUREZA	5.800.000,00
11130501000000		ISS DO EXER CORRENTE AO 5° EXER ANTERIOR	5.200.000,00
	000	Recursos Livres	5.200.000,00
11130502000000		ISS DE EXER ANTERIORES AO 5° EXER	600.000,00
	000	Recursos Livres	600.000,00
11200000000000		TAXAS	5.103.500,00
11210000000000		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	903.500,00
11211700000000		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGI SANITÁRIA	238.000,00
	000	Recursos Livres	238.000,00
11212500000000		TXA LICEN ESTABEL COMER INDUS PRES SERV	510.000,00
	000	Recursos Livres	510.000,00
11212800000000		TAXA DE FUNC DE ESTABEL EM HR ESPECIAL	500,00
	000	Recursos Livres	500,00
11212900000000		TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	155.000,00
	000	Recursos Livres	155.000,00
11220000000000		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.200.000,00
11221200000000		EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	100.000,00
	000	Recursos Livres	100.000,00
11229000000000		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.650.000,00
	000	Recursos Livres	3.650.000,00
11229900000000		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	450.000,00
11229902000000		TAXA DE INCENDIO	450.000,00
	000	Recursos Livres	450.000,00
11300000000000		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00
11300100000000		CONTRI MELHORIA P EXPA REDE ÁGUA ESGOTO	200.000,00
11300101000000		CM EXP RDE ÁGU ESG EXER CORR 5° EXER ANT	200.000,00
	000	Recursos Livres	200.000,00
12000000000000		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.710.000,00
12300000000000		CONTRIB P/ CUSTEIO SERV DE ILUMI PÚBLICA	3.710.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

12300001000000		COSIP COBRAN FATURA CONSUM ENERG ELÉTRIC	3.570.000,00
	000	Recursos Livres	3.570.000,00
12300002000000		COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	140.000,00
	000	Recursos Livres	140.000,00
13000000000000		RECEITA PATRIMONIAL	10.927.000,00
13100000000000		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.000,00
13110000000000		ALUGUÉIS	6.000,00
13110100000000		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	6.000,00
	000	Recursos Livres	6.000,00
13200000000000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	691.000,00
13220000000000		DIVIDENDOS	500,00
13220200000000		DIVIDENDOS DE TELEFONE	500,00
	000	Recursos Livres	500,00
13250000000000		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	690.500,00
13250200000000		REMU DE DEPÓSIT DE RECUR NÃO VINCULADOS	85.000,00
13250299000000		REMU OUTROS DEPÓSIT RECUR N VINCULADOS	85.000,00
13250299010000		REMUN. DEPS. DE RECEITA NAO VINCULADA	85.000,00
	000	Recursos Livres	85.000,00
13250600000000		FUNDO DE APLICAÇÃO DE COTAS RENDA VARIÁV	605.500,00
13250603000000		FUND APL COTA RNDA VARI REC VINC FUN SAÚ	26.500,00
13250603010000		FUND APL COT RND VAR REC VNC FUN SAÚ SUS	11.500,00
13250603010100		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1495	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
13250603010300		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1369	1.500,00
	000	Recursos Livres	1.500,00
13250603030000		FND AP COT RND VR REC VNC FN SAÚ OUT ORI	15.000,00
	000	Recursos Livres	15.000,00
13250605000000		FND AP COT REN VR REC VIC MAN DESNV ENSI	51.000,00
13250605020000		FUND APL COTAS REND VAR REC VNC CONV MDE	18.000,00
13250605020100		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1107	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
13250605020300		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1115	3.000,00
	000	Recursos Livres	3.000,00
13250605021000		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-31226	5.000,00
	000	Recursos Livres	5.000,00
13250605030000		FND APL COTS RND VAR REC VNC MDE OUT VNC	8.000,00
13250605030100		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1104	5.000,00
	000	Recursos Livres	5.000,00
13250605030200		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1103	3.000,00
	000	Recursos Livres	3.000,00
13250605530000		FUND APLIC COT REND VARIÁ REC VNC FUNDEB	25.000,00
	000	Recursos Livres	25.000,00
13250608000000		FND AP COT RND VAR REC ROY CMP FIN Ñ PRV	40.000,00
13250608010000		FND AP COT RND VAR REC ROY CMP FIN Ñ PRV	40.000,00
	000	Recursos Livres	40.000,00
13250609000000		FND APL COT REND VAR REC CIDE L 10866/04	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
13250699000000		FUNDO APLIC COTAS REND VAR DEMAIS RECURS	487.000,00
13250699020000		FUND.APLIC.COT.R.VAR.DEM.REC.-VINC.	137.000,00
13250699020100		FUND.APL.COT.R.VAR.DEM.REC.-FONTE 050	110.000,00
	000	Recursos Livres	110.000,00
13250699027300		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1510	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
13250699027400		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1511	15.000,00
	000	Recursos Livres	15.000,00
13250699027500		FUND APLIC COTAS-REND VAR REC VINC-1510	2.000,00
	000	Recursos Livres	2.000,00
13250699990000		FUND.APLIC.COT.R.VAR.DEM.REC.-LIVRES	350.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

13250699990200		F. INVEST. COTAS - DEMAIS REC LIVRES	350.000,00
	000	Recursos Livres	350.000,00
13400000000000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	10.230.000,00
13400100000000		UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU	10.230.000,00
	000	Recursos Livres	10.230.000,00
16000000000000		RECEITA DE SERVIÇOS	12.011.000,00
16000300000000		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.000,00
16000301000000		SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
16000500000000		SERVIÇOS DE SAÚDE	360.000,00
16000599000000		OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	360.000,00
16000599010000		RECURSOS DE CONSORCIOS DE SAUDE	360.000,00
	000	Recursos Livres	360.000,00
16001300000000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
16001301000000		SERV DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.000,00
	000	Recursos Livres	3.000,00
16001302000000		SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	12.000,00
	000	Recursos Livres	12.000,00
16001700000000		SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	80.000,00
	000	Recursos Livres	80.000,00
16001900000000		SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	7.000,00
16001901000000		SERVICOS CULTURAIS	2.000,00
	000	Recursos Livres	2.000,00
16001902000000		Servicos Esportivos	5.000,00
	000	Recursos Livres	5.000,00
16004100000000		SERV CAPTAÇ ADUÇÃO TRAT RESERV DISTR ÁGU	9.620.000,00
	000	Recursos Livres	9.620.000,00
16004200000000		SERV COLET TRANS TRATA DESTIN FINL ESGOT	1.500.000,00
	000	Recursos Livres	1.500.000,00
16004800000000		SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
16009900000000		OUTROS SERVIÇOS	418.000,00
16009901000000		OUTROS SERVICOS - CORREIOS	42.000,00
	000	Recursos Livres	42.000,00
16009902000000		SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA	150.000,00
	000	Recursos Livres	150.000,00
16009903000000		SERVIÇOS DE CONSERTOS/AFERIÇÃO	11.000,00
	000	Recursos Livres	11.000,00
16009904000000		SERVIÇOS DE ANALISES DE ÁGUA	170.000,00
	000	Recursos Livres	170.000,00
16009905000000		SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA	18.000,00
	000	Recursos Livres	18.000,00
16009906000000		SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - SAAE	4.000,00
	000	Recursos Livres	4.000,00
16009907000000		SERVIÇOS DE GEOFONAMENTO	6.000,00
	000	Recursos Livres	6.000,00
16009908000000		SERVIÇOS DE MUDANÇA DE LIGAÇÕES	7.000,00
	000	Recursos Livres	7.000,00
16009909000000		SERVIÇOS DIVERSOS - SAAE	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
17000000000000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.654.900,00
17200000000000		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.229.900,00
17210000000000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	31.652.900,00
17210100000000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.220.000,00
17210102000000		COTA PARTE DO FUNDO PARTICIP DOS MUNICÍP	24.000.000,00
	000	Recursos Livres	24.000.000,00
17210105000000		COTA PARTE IMPO SOB PROPRIE TERRI RURAL	155.000,00
	000	Recursos Livres	155.000,00

17210199000000		COT PRT FND PRT MUN 1% PRI DC DEZ EMD 55	1.065.000,00
	000	Recursos Livres	1.065.000,00
17212200000000		TRASF COMPENS FINAN PELA EXPLO RECU NATU	371.000,00
17212220000000		COTA PARTE COMPENS FINANC RECUR MINERAIS	11.000,00
	000	Recursos Livres	11.000,00
17212270000000		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	360.000,00
	000	Recursos Livres	360.000,00
17213300000000		TRNSF REC SIST ÚNI SAÚ SUS RPASS FND FND	3.563.000,00
17213310000000		ATENÇÃO BÁSICA	1.863.000,00
17213310010000		PAB FIXO	1.145.000,00
17213310010100		PAB FIXO	1.145.000,00
	000	Recursos Livres	1.145.000,00
17213310020000		PAB VARIÁVEL	718.000,00
17213310020100		COMPENSACAO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	35.000,00
	000	Recursos Livres	35.000,00
17213310020300		SAÚDE DA FAMÍLIA	182.000,00
	000	Recursos Livres	182.000,00
17213310020400		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	145.000,00
	000	Recursos Livres	145.000,00
17213310020500		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	356.000,00
	000	Recursos Livres	356.000,00
17213320000000		ATENÇ MÉDI ALTA COMPLEX AMBULAT HOSPIT	1.200.000,00
17213320990000		ATNÇ MÉD ALT CMPLEX AMBUL HOSP OUTR COMP	1.200.000,00
17213320990100		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL AMB HOSP.UPA	1.200.000,00
	000	Recursos Livres	1.200.000,00
17213330000000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250.000,00
17213330010000		COMPONENTE VIGI EPIDEMIO E AMBIEN SAÚDE	220.000,00
17213330010100		COMPON.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AM	220.000,00
	000	Recursos Livres	220.000,00
17213330020000		COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
17213330020100		COMPONENTESW DA VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00
	000	Recursos Livres	30.000,00
17213340000000		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	250.000,00
17213340010000		COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMA	250.000,00
17213340010100		COMPONENTE BASICO DA ASSIST FARMACEUTICA	250.000,00
	000	Recursos Livres	250.000,00
17213400000000		TRANSF RECU FUNDO NAC ASSIS SOCIAL FNAS	479.400,00
17213410000000		BLOCO FINANC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUAS	137.500,00
17213410100000		PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	81.000,00
	000	Recursos Livres	81.000,00
17213410200000		PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	56.500,00
17213410200100		SCFV - SERV. CONV. E FORT. DE VINCULOS	56.500,00
	000	Recursos Livres	56.500,00
17213420000000		BLOCO FINANC PROTEÇ SOCIAL ESPECIAL SUAS	150.900,00
17213420100000		MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	132.400,00
17213420101000		PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	82.000,00
	000	Recursos Livres	82.000,00
17213420102000		PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	50.400,00
	000	Recursos Livres	50.400,00
17213420200000		ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	18.500,00
17213420201000		PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	18.500,00
	000	Recursos Livres	18.500,00
17213430000000		BLOCO CONFINAMENTO POR RESULTADOS SUAS	81.000,00
17213430100000		COMPONENTE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	18.000,00
	000	Recursos Livres	18.000,00
17213430200000		COMPO IMPLANTAÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS SUAS	63.000,00
	000	Recursos Livres	63.000,00
17213499000000		TRANSF DO SUAS P OUTR PROGR ASSIS SOCIAL	110.000,00

17213499340000		TRANSF.MDSCF BOLSA FAMILIA VINC.793	110.000,00
	000	Recursos Livres	110.000,00
17213500000000		TRANSF RECU DO FUNDO NAC DESEN EDU FNDE	1.583.000,00
17213501000000		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.030.000,00
	000	Recursos Livres	1.030.000,00
17213503000000		TRNSF DIR FNDE REF PRG NAC ALIM ESC PNAE	370.000,00
	000	Recursos Livres	370.000,00
17213504000000		TRNS DIR FNDE PRG NAC APO TRNS ESC PNATE	183.000,00
	000	Recursos Livres	183.000,00
17213600000000		TRANSF FINANC ICMS DESONER L C Nº 87/96	300.000,00
	000	Recursos Livres	300.000,00
17219900000000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	136.500,00
17219903000000		AUX FINANC DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO FEX	136.500,00
	000	Recursos Livres	136.500,00
17220000000000		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	35.367.000,00
17220100000000		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	35.285.000,00
17220101000000		COTA-PARTE DO ICMS	29.250.000,00
	000	Recursos Livres	29.250.000,00
17220102000000		COTA-PARTE DO IPVA	5.400.000,00
	000	Recursos Livres	5.400.000,00
17220104000000		COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	520.000,00
	000	Recursos Livres	520.000,00
17220113000000		COTA PARTE CONTRIB INTERV DOMÍNIO ECONO	115.000,00
	000	Recursos Livres	115.000,00
17222200000000		TRANSF COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANC 25%	1.000,00
17222230000000		COT PART ROY COM FIN PRD PTRÓ L 7 990/89	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
17223300000000		TRANSF RECU EST PROG SAÚ RPASS FNDO FUND	73.000,00
17223301000000		PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS - VIG. SAUDE	73.000,00
	000	Recursos Livres	73.000,00
17229900000000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	8.000,00
17229920000000		TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	8.000,00
	000	Recursos Livres	8.000,00
17240000000000		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.210.000,00
17240100000000		TRN REC MAN DES EDU BÁ VL PRF EDU FUNDEB	10.210.000,00
	000	Recursos Livres	10.210.000,00
17300000000000		TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	80.000,00
17300099000000		OUTRAS TRANSF DE INSTUTUIÇÕES PRIVADAS	80.000,00
17300099060000		TRANSFERENCIAS PARA O FMDCA	80.000,00
	000	Recursos Livres	80.000,00
17600000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	345.000,00
17620000000000		TRANSF CONVEN ESTA E DISTR FEDE E ENTID	345.000,00
17620200000000		TRANSF CONVÊ EST DESTIN PROGRAMAS DE EDU	345.000,00
17620210000000		CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	345.000,00
	000	Recursos Livres	345.000,00
19000000000000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.143.470,00
19100000000000		MULTAS E JUROS DE MORA	604.970,00
19110000000000		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	81.000,00
19113500000000		MULTAS E JUROS MORA TXA FISC VIG SANIT	2.000,00
	000	Recursos Livres	2.000,00
19113800000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	15.000,00
19113801000000		MULTAS E JUROS MORA IPTU EXER COR QUI EX	15.000,00
	000	Recursos Livres	15.000,00
19113900000000		MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	2.000,00
19113901000000		MULTAS E JUROS MORA ITBI EXER COR QUI EX	2.000,00
	000	Recursos Livres	2.000,00
19114000000000		MULTAS E JUROS DE MORA ISS	30.000,00
19114001000000		MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR QUIN	30.000,00
	000	Recursos Livres	30.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

19119800000000		MULTAS E JUROS DAS CONTR DE MELHORIA	4.000,00
19119801000000		MULTAS E JUROS DE MORA CONTR MELH EXER	4.000,00
	000	Recursos Livres	4.000,00
19119900000000		MULTAS E JUROS DE MORA D OUTROS TRIBUTOS	28.000,00
19119905000000		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	28.000,00
19119905010000		MULT JUR MORA TXAS PELO EXERCÍ PDER POLÍ	6.000,00
19119905010100		MULTAS E JUROS DE MORA PODER POLICIA	6.000,00
	000	Recursos Livres	6.000,00
19119905020000		MULT JURS MORA TAXAS PELA PREST D SERVIÇ	22.000,00
19119905020100		MULTAS E JUROS DE MORA TX PREST SERVIÇOS	22.000,00
	000	Recursos Livres	22.000,00
19120000000000		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
19129900000000		MULTAS E JUROS MORA OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
19129900290000		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.000,00
19129900299900		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
19130000000000		MULT JUROS MORA DA DÍVIDA ATIV TRIBUTOS	355.970,00
19131100000000		MLT JR M DÍV AT IMP PRO PRE TER URB IPTU	105.000,00
19131101000000		MLT JUR M DÍV ATv IPTU EX CRR QNT EX ANT	105.000,00
	000	Recursos Livres	105.000,00
19131300000000		MLT JUR M DÍV AT IMP SOB SRV QLQ NAT ISS	77.970,00
19131301000000		MLT JUR M DÍV ATV ISS EXR CRR QNT EX ANT	77.970,00
	000	Recursos Livres	77.970,00
19133500000000		MULT JUR MORA DÍV ATV TXA FISC VIG SANIT	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
19139800000000		MULT JURS MORA DÍV ATIV CONTRIB D MELHOR	15.000,00
19139801000000		MLT JR M DV AT CNT MLH EX CRR QNT EX ANT	15.000,00
	000	Recursos Livres	15.000,00
19139900000000		MULT JURS MORA DÍV ATIV OUTROS TRIBUTOS	157.000,00
19139901000000		MLT JUR M DÍV ATV TAX GER PLO EXR PDR PM	40.000,00
19139901010000		MLT JUR M DÍV ATV TAX GER PLO EXR PDR PM	40.000,00
	000	Recursos Livres	40.000,00
19139902000000		MLT JUR M DÍV ATV TAX GER PLA PREST SERV	117.000,00
19139902010000		MLT J M DÍV AT TX PRS SRV EX C 5º EX ANT	117.000,00
	000	Recursos Livres	117.000,00
19140000000000		MULTA JUROS MORA DÍVID ATIVA DAS CONTRIB	2.000,00
19149900000000		MULTAS JUROS MORA DÍV ATV OUTRAS CONTRIB	2.000,00
19149900290000		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA –	2.000,00
19149900290200		ENC. MORAT. COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT D	2.000,00
	000	Recursos Livres	2.000,00
19180000000000		MULTAS E JUROS DE MORA D OUTRAS RECEITAS	103.000,00
19180100000000		MULTAS JUROS MORA DE ALUGUEL	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
19189900000000		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	102.000,00
19189901000000		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	102.000,00
	000	Recursos Livres	102.000,00
19190000000000		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	62.000,00
19191500000000		MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
19192800000000		MULT DCORR OPERAÇ TRANSP RODV PASSG CARG	34.000,00
	000	Recursos Livres	34.000,00
19193500000000		MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	5.000,00
	000	Recursos Livres	5.000,00
19195000000000		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.000,00
19195001000000		PEN ADM LEI Nº 8069/90 ART 214 ECA/FMDCA	5.000,00
	000	Recursos Livres	5.000,00
19199900000000		OUTRAS MULTAS	8.000,00
19199901000000		MULTAS POR VIOLAÇÃO DE HIDROMETROS	8.000,00
	000	Recursos Livres	8.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

19200000000000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	411.500,00
19210000000000		INDENIZAÇÕES	60.000,00
19210600000000		INDENIZ POR DANOS CAUSAD PATRIMÔNIO PÚBL	20.000,00
	000	Recursos Livres	20.000,00
19219900000000		OUTRAS INDENIZAÇÕES	40.000,00
19219904000000		INDENIZAÇÕES DIVERSAS - SAAE	40.000,00
	000	Recursos Livres	40.000,00
19220000000000		RESTITUIÇÕES	351.500,00
19220100000000		RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
19221000000000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS/RPPS	275.000,00
19221001000000		COMP FIN ENT REG GER/PRÓ PREV SERV PRINC	275.000,00
	000	Recursos Livres	275.000,00
19229900000000		OUTRAS RESTITUIÇÕES	66.500,00
19229903000000		RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	21.000,00
19229903010000		RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	21.000,00
	000	Recursos Livres	21.000,00
19229999000000		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	45.500,00
19229999020000		RESTITUIÇÕES REDES DE ÁGUA	45.500,00
	000	Recursos Livres	45.500,00
19300000000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	782.000,00
19310000000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	781.000,00
19311100000000		REC DÍV ATV IMPS PROP PRED TERR URB IPTU	200.000,00
19311101000000		REC DÍV ATV IPTU EXRC CORR QINT EXR ANTE	200.000,00
	000	Recursos Livres	200.000,00
19311300000000		REC DÍV ATV IMPST SOBR SERV QALQ NAT ISS	250.000,00
19311301000000		REC DÍV ATV ISS EXRC CRRNT QINT EXRC ANT	250.000,00
	000	Recursos Livres	250.000,00
19313500000000		RECEITA DÍV ATIV TAXA FISC VIGILÂN SANIT	5.000,00
	000	Recursos Livres	5.000,00
19319800000000		RECEITA DÍV ATIV CONTRIBUIÇÕES MELHORIA	16.000,00
19319801000000		REC DÍV ATV CNT MEL EXR CRRN QINT EX ANT	16.000,00
	000	Recursos Livres	16.000,00
19319900000000		RECEIT DÍV ATV OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL	310.000,00
19319901000000		REC DÍV ATV OUT TRB TXA GER EXRC PDER PM	60.000,00
19319901010000		RE DÍ AT TRI TX EX PD PM EX CRR 5º EX AN	60.000,00
	000	Recursos Livres	60.000,00
19319902000000		REC DÍV ATV OUT TRI TAX GER PEL PRST SRV	250.000,00
19319902010000		RE DÍ AT TR TX GR PR SV EX CRR 5º EX ANT	250.000,00
	000	Recursos Livres	250.000,00
19320000000000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.000,00
19321600000000		RECEITA DÍV ATIV DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
19321600290000		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 1	1.000,00
19321600290200		DÍVIDA ATIVA COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT	1.000,00
	000	Recursos Livres	1.000,00
19900000000000		RECEITAS DIVERSAS	345.000,00
19900200000000		RECEITA ÔNUS SUCUMBÊNCIA AÇÕES JUDICIAIS	50.000,00
19900201000000		RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	50.000,00
	000	Recursos Livres	50.000,00
19909900000000		OUTRAS RECEITAS	295.000,00
19909999000000		RECEITAS DIVERSAS	295.000,00
19909999010000		CORRECAO MONETARIA DE TRIBUTOS	180.000,00
	000	Recursos Livres	180.000,00
19909999040000		RECEITAS DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	10.000,00
	000	Recursos Livres	10.000,00
19909999070000		INGRESSOS/DIARIAS PARQUE L. PORTO MENDES	105.000,00
	000	Recursos Livres	105.000,00
20000000000000		RECEITAS DE CAPITAL	10.975.630,00
21000000000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.083.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

21100000000000		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.083.000,00
21140000000000		OPERAÇÕES D CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	7.083.000,00
21149900000000		OUTRAS OPERAÇ CRÉDIT INTERNS CONTRATUAIS	7.083.000,00
21149999000000		OUTR OPER CRÉD INTRN RELAT OUTR PROG GOV	7.083.000,00
21149999120000		OP. CRÉDITO - REVIT VIAS URBANAS	5.000.000,00
	000	Recursos Livres	5.000.000,00
21149999130000		OP. CREDITO - PAVIMENTACAO	2.083.000,00
	000	Recursos Livres	2.083.000,00
22000000000000		ALIENAÇÃO DE BENS	235.000,00
22100000000000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	235.000,00
22150000000000		ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	180.000,00
22150100000000		ALIENAÇ VEÍC ADQUIRID C/ RECURS VINCULAD	60.000,00
22150102000000		ALIENAÇ VEÍC ADQURID C/ RECURS FUND SAÚD	15.000,00
	000	Recursos Livres	15.000,00
22150199000000		ALIENAÇ VEÍC ADQUIR C/ OUTRS RECURS VINC	45.000,00
22150199010000		ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQ REC VINC	45.000,00
	501	RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS	45.000,00
22150200000000		ALIENAÇ VEÍC ADQUIR C/ RECURS Ñ VINCULAD	120.000,00
	000	Recursos Livres	120.000,00
22160000000000		ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00
22160100000000		ALIENAÇ MÓV UTENSÍL ADQUIR C/ RECUR VINC	30.000,00
22160199000000		ALIENAÇ MÓV UTENSÍ ADQU C/ OUTR REC VINC	30.000,00
22160199010000		ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS. ADQ. REC. V	30.000,00
	501	RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS	30.000,00
22170000000000		ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25.000,00
22170100000000		ALIENAÇ EQUIP ADQUIR C/ RECURS VINCULADS	25.000,00
22170199000000		ALIE EQUIP ADQUIR C/ OUTRS RECURS VINCUL	25.000,00
22170199010000		ALIENAÇÃO DE EQTOS ADQ OUTROS REC. VINC.	25.000,00
	501	RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS	25.000,00
23000000000000		AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	300.000,00
23009900000000		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	300.000,00
23009901000000		AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	300.000,00
	000	Recursos Livres	300.000,00
24000000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.357.630,00
24700000000000		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.357.630,00
24710000000000		TRANSFER CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADS	3.357.630,00
24710100000000		TRANSF CONVÊ UNIÃO P/ SIST ÚNIC SAÚD SUS	1.357.630,00
24710199000000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P/ O SUS	1.357.630,00
24710199040000		TRANSF.CONV.UNIAO-MIN.SAUDE-UPAS	1.200.000,00
	000	Recursos Livres	1.200.000,00
24710199100000		FNS - CONVENIO - REFORMA UBS JD ALVORADA	91.100,00
	000	Recursos Livres	91.100,00
24710199110000		FNS - CONVENIO - REFORMA UBS VILA GAUCHA	66.530,00
	000	Recursos Livres	66.530,00
24719900000000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.000.000,00
24719999000000		OUT TRNSF CNV UNI SUAS ENT APLIC OUT ÁRE	2.000.000,00
24719999580000		CONVÊNIO - TEATRO MUNICIPAL	2.000.000,00
	000	Recursos Livres	2.000.000,00
90000000000000		DEDUCOES DA RECEITA	-12.245.500,00
91000000000000		RENUNCIA	-68.000,00
91010000000000		RENUNCIA DO IPTU	-28.000,00
91010100000000		RENÚNCIA IPTU Ñ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-28.000,00
	000	Recursos Livres	-28.000,00
91030000000000		RENUNCIA DO ISS	-10.000,00
91030100000000		RENÚNCIA ISS Ñ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-10.000,00
	000	Recursos Livres	-10.000,00
91040000000000		RENUNCIA DE TAXAS EM GERAL	-8.000,00
91040100000000		RENÚNCIA TAXAS GERAL Ñ INSCRITA DÍV ATIV	-8.000,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Planilhas Planejamento
Receitas (LDO)
Ano LDO: 2014 Versão: 1

91040101000000		RENUNCIA DE TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	-1.000,00
	000	Recursos Livres	-1.000,00
91040102000000		RENUN TX LIC FUNC EST COM IND PREST SERV	-2.000,00
	000	Recursos Livres	-2.000,00
91040104000000		RENUNCIA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	-5.000,00
	000	Recursos Livres	-5.000,00
91050000000000		RENUNCIA DE CONTRIBUICAO DE MELHORIA	-5.000,00
91050100000000		RENÚNCIA CONTRIB MELHOR Ñ INSCR DÍV ATIV	-5.000,00
	000	Recursos Livres	-5.000,00
91060000000000		RENUNCIA DA COSIP	-17.000,00
91060100000000		RENÚNCIA COSIP Ñ INSCRITA EM DÍVIDA ATIV	-17.000,00
	000	Recursos Livres	-17.000,00
92000000000000		RESTITUIÇÕES	-12.500,00
92010000000000		RESTITUICOES DO IPTU	-2.000,00
92010100000000		RESTITUI IPTU Ñ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-2.000,00
	000	Recursos Livres	-2.000,00
92020000000000		RESTITUICOES DO ITBI	-2.000,00
92020100000000		RESTITUIÇÕES ITBI NÃO INSCRITO DÍV ATIVA	-2.000,00
	000	Recursos Livres	-2.000,00
92030000000000		RESTITUICOES DO ISS	-2.000,00
92030100000000		RESTITUIÇÕES ISS Ñ INSCRITO EM DÍV ATIVA	-2.000,00
	000	Recursos Livres	-2.000,00
92040000000000		RESTITUICOES DE TAXAS EM GERAL	-1.500,00
92040100000000		RESTIT.TAXAS EM GERAL NAO INSC.DIV.ATIVA	-1.500,00
92040101000000		REST. TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	-500,00
	000	Recursos Livres	-500,00
92040102000000		REST TAXA LIC FUN EST COM IND PREST SERV	-500,00
	000	Recursos Livres	-500,00
92040104000000		REST. TAXA LIMPEZA PÚBLICA	-500,00
	000	Recursos Livres	-500,00
92050100000000		RESTIT CONTRIB MELH Ñ INSCR DÍVIDA ATIVA	-2.000,00
	000	Recursos Livres	-2.000,00
92060000000000		RESTITUICOES DA COSIP	-3.000,00
92060100000000		RESTIT COSIP Ñ INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-3.000,00
	000	Recursos Livres	-3.000,00
93000000000000		DESCONTOS CONCEDIDOS	-240.000,00
93010000000000		DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-230.000,00
93010100000000		DESCON CONCEDID IPTU Ñ INSCRITO DÍV ATIV	-230.000,00
	000	Recursos Livres	-230.000,00
93050000000000		DESC.CONC.DE CONTRIBUICAO DE MELHORIA	-10.000,00
93050100000000		DESCON CONCED CONTR MELH Ñ INSC DÍV ATIV	-10.000,00
	000	Recursos Livres	-10.000,00
97000000000000		DED. DE REC. P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-11.925.000,00
97200000000000		DED. DE REC. P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-11.925.000,00
97210000000000		DED. DE REC. P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-4.891.000,00
97210100000000		DEDUCAO RECEITA FORM FUNDEB-TRASF UNIAO	-4.831.000,00
97210102000000		DEDUÇÃO RECEITA FPM FUNDEB REDUTR FINANC	-4.800.000,00
	000	Recursos Livres	-4.800.000,00
97210105000000		DEDUÇÃO RECEIT P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB ITR	-31.000,00
	000	Recursos Livres	-31.000,00
97213600000000		DED RC FRM FUNDEB ICMS DES LEI CMP 87/96	-60.000,00
	000	Recursos Livres	-60.000,00
97220000000000		DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - TRAN	-7.034.000,00
97220100000000		DED. REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF. ESTADOS	-7.034.000,00
97220101000000		DEDUÇ RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS	-5.850.000,00
	000	Recursos Livres	-5.850.000,00
97220102000000		DEDUÇ RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB IPVA	-1.080.000,00
	000	Recursos Livres	-1.080.000,00

97220104000000		DED. DE REC. P/ A FORM. DO FUNDEB - IPI	-104.000,00
	000	Recursos Livres	-104.000,00
Total			**122.340.000,00**

Fonte: Divisão de Execução Orçamentária

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Despesa

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA	ESTIMADA		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	65.110.272,73	83.402.241,80	80.145.330,00	93.041.150,00	100.799.850,00	109.222.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.599.919,20	38.989.311,69	39.175.735,00	47.231.825,00	51.480.700,00	56.207.450,00
Juros e Encargos da Dívida	571.674,79	485.000,00	1.800.000,00	551.000,00	801.000,00	901.000,00
Outras Despesas Correntes	33.938.678,74	43.927.930,11	39.169.595,00	45.258.325,00	48.518.150,00	52.113.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.025.498,73	24.588.472,44	13.114.670,00	16.661.380,00	12.992.150,00	10.183.500,00
Investimentos	12.629.086,18	22.458.472,44	11.591.870,00	14.958.380,00	11.273.150,00	8.232.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.396.412,55	2.130.000,00	1.522.800,00	1.703.000,00	1.719.000,00	1.931.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	440.000,00	302.470,00	323.000,00	349.180,00
TOTAL GERAL	80.135.771,46	107.990.714,24	93.700.000,00	110.005.000,00	114.115.000,00	119.735.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA	ESTIMADA		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	17.838,39	9.008,27	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.838,39	9.008,27	40.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.050.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.050.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL	17.838,39	9.008,27	1.105.000,00	335.000,00	365.000,00	395.000,00

Interferência Financeira R$ 15.000,00

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA	ESTIMADA		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	6.119.742,20	7.000.118,90	9.010.000,00	8.985.000,00	9.839.800,00	10.870.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.531.207,28	3.415.882,79	3.190.000,00	4.552.000,00	4.980.000,00	5.489.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	3.588.534,92	3.584.236,11	5.818.800,00	4.432.000,00	4.858.800,00	5.380.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.178,48	509.114,58	4.230.000,00	2.935.000,00	3.160.000,00	3.310.000,00
Investimentos	1.399.178,48	509.114,58	4.230.000,00	2.935.000,00	3.160.000,00	3.310.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	160.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL	7.518.920,68	7.509.233,48	13.400.000,00	12.000.000,00	13.099.800,00	14.300.000,00

NOTA: A evolução das despesas, com base no princípio do equilíbrio, deve obedecer ao fluxo de caixa. Também as metas de despesas para 2014, 2015 e 2016 guardam equilíbrio com as receitas projetadas para o mesmo período, de forma a preservar o equilíbrio financeiro exigido pela LRF.

CONSOLIDADO

R$

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	EXECUTADA		PREVISTA	ESTIMADA		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	71.247.853,32	90.411.368,97	89.195.330,00	102.041.150,00	110.654.650,00	120.107.320,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.131.126,48	42.405.194,48	42.365.735,00	51.783.825,00	56.460.700,00	61.696.450,00
Juros e Encargos da Dívida	571.674,79	485.000,00	1.801.200,00	552.000,00	802.000,00	902.000,00
Outras Despesas Correntes	37.545.052,05	47.521.174,49	45.028.395,00	49.705.325,00	53.391.950,00	57.508.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.424.677,21	25.097.587,02	18.394.670,00	19.906.380,00	16.492.150,00	13.843.500,00
Investimentos	14.028.264,66	22.967.587,02	15.821.870,00	17.893.380,00	14.433.150,00	11.542.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	1.050.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00
Amortização da Dívida	2.396.412,55	2.130.000,00	1.522.800,00	1.703.000,00	1.719.000,00	1.931.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	615.000,00	392.470,00	433.000,00	479.180,00
TOTAL GERAL	87.672.530,53	115.508.955,99	108.205.000,00	122.340.000,00	127.579.800,00	134.430.000,00

NOTAS:

1-) Pessoal e encargos sociais: O aumento das despesas neste grupo é decorrente do reajuste e recomposição salarial dos servidores, bem como do aperfeiçoamento e ampliação dos serviços fornecidos pelo Município.

2-) Juros e encargos da dívida: O pagamento de juros e encargos é decorrente da contratação de obrigações pelo Município, especialmente operações de crédito para aquisição de equipamentos e veículos ou construção de obras, que resultam em benefícios para a população. Ainda, cumpre ressaltar que os gastos neste grupo refletem a preocupação da Administração em honrar seus compromissos.

3-) Outras despesas correntes: O aumento das despesas neste grupo é decorrente da evolução dos gastos com o custeio da máquina pública, decorrente do aumento do número de serviços e facilidades conferidas a população.

4-) Investimentos e Inversões Financeiras: Os gastos nestes grupos representam obras, ampliações e melhorias na infraestrutura do Município, bem como, a aquisição de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos

5-) Amortização da Dívida: Corresponde ao pagamento do principal da dívida contratual. A amortização da dívida importa na redução da dívida pública, bem como, na redução do volume dos juros pagos.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS

Demonstrativo IV

Metas do Resultado Primário
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes					
	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
RECEITA TOTAL (I)	79.628.059,40	90.097.516,37	93.720.000,00	110.020.000,00	114.130.000,00	119.750.000,00
EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	2.108.808,35	2.671.336,27	975.500,00	7.803.500,00	2.540.500,00	2.447.500,00
Aplicações Financeiras	1.181.282,81	731.187,46	845.500,00	585.500,00	660.500,00	667.500,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	324.361,93	1.940.148,81	0,00	7.083.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	603.163,61	0,00	130.000,00	135.000,00	180.000,00	80.000,00
RECEITA FISCAL LIQUIDA (III)=(I-II)	77.519.251,05	87.426.180,10	92.744.500,00	102.216.500,00	111.589.500,00	117.302.500,00
DESPESA TOTAL (IV)	80.135.771,46	107.990.714,24	93.260.000,00	109.702.530,00	113.792.000,00	119.385.820,00
EXCLUSÕES DA DESPESA (V)	2.968.087,34	2.615.000,00	3.322.800,00	2.254.000,00	2.520.000,00	2.832.000,00
Juros e Encargos da Dívida	571.674,79	485.000,00	1.800.000,00	551.000,00	801.000,00	901.000,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Cap. Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.396.412,55	2.130.000,00	1.522.800,00	1.703.000,00	1.719.000,00	1.931.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	440.000,00	302.470,00	323.000,00	349.180,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(IV-V+VI)	77.167.684,12	105.375.714,24	90.377.200,00	107.751.000,00	111.595.000,00	116.903.000,00
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX)=(III+VIII-VII)	351.566,93	-17.949.534,14	2.367.300,00	-5.534.500,00	-5.500,00	399.500,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

FMD

R$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes					
	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
RECEITA TOTAL (I)	298.136,63	228.307,42	1.020.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	298.136,63	228.307,42	1.020.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
Aplicações Financeiras	14.271,62	14.389,67	35.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	283.865,01	213.917,75	985.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Alienação de Ativos						
RECEITA FISCAL LIQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (IV)	17.838,39	9.008,27	1.105.000,00	335.000,00	365.000,00	395.000,00
EXCLUSÕES DA DESPESA (V)	0,00	0,00	1.050.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	1.050.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00
Aquis. Títulos Cap. Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESA FISCAL LIQUIDA (VII)=(IV-V+VI)	17.838,39	9.008,27	70.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	0,00	682.729,63	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX)=(III+VIII-VII)	-17.838,39	-9.008,27	-70.000,00	-35.000,00	-35.000,00	-35.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

SAAE

R$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes					
	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
RECEITA TOTAL (I)	**6.120.297,93**	**7.970.097,85**	**13.400.000,00**	**12.000.000,00**	**13.100.000,00**	**14.300.000,00**
EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	**53.744,38**	**18.100,30**	**200.200,00**	**185.000,00**	**200.200,00**	**217.550,00**
Aplicações Financeiras	41.444,38	18.100,30	88.700,00	85.000,00	88.700,00	94.050,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	12.300,00	0,00	111.500,00	100.000,00	111.500,00	123.500,00
RECEITA FISCAL LIQUIDA (III)=(I-II)	**6.066.553,55**	**7.951.997,55**	**13.199.800,00**	**11.815.000,00**	**12.899.800,00**	**14.082.450,00**
DESPESA TOTAL (IV)	**7.518.920,68**	**7.509.233,48**	**13.400.000,00**	**11.920.000,00**	**12.999.800,00**	**14.180.000,00**
EXCLUSÕES DA DESPESA (V)	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Cap. Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VI)	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**
DESPESA FISCAL LIQUIDA (VII)=(IV-V+VI)	**7.518.920,68**	**7.509.233,48**	**13.548.800,00**	**12.079.000,00**	**13.168.800,00**	**14.359.000,00**
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX)=(III+VIII-VII)	**-1.452.367,13**	**442.764,07**	**-349.000,00**	**-264.000,00**	**-269.000,00**	**-276.550,00**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

CONSOLIDADO

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes					
	REALIZADO		ORÇADO	PREVISTO	ESTIMADO	
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
RECEITA TOTAL (I)	**86.046.493,96**	**98.295.921,64**	**108.140.000,00**	**122.340.000,00**	**127.580.000,00**	**134.430.000,00**
EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	**2.460.689,36**	**2.917.743,99**	**2.195.700,00**	**8.308.500,00**	**3.090.700,00**	**3.045.050,00**
Aplicações Financeiras	1.236.998,81	763.677,43	969.200,00	690.500,00	774.200,00	791.550,00
Anulações de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito	324.361,93	1.940.148,81	0,00	7.083.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Amortização de Empréstimos	283.865,01	213.917,75	985.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00
Alienação de Ativos	615.463,61	0,00	241.500,00	235.000,00	291.500,00	203.500,00
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (III)=(I-II)	**83.585.804,60**	**95.378.177,65**	**105.944.300,00**	**114.031.500,00**	**124.489.300,00**	**131.384.950,00**
DESPESA TOTAL (IV)	**87.672.530,53**	**115.508.955,99**	**107.765.000,00**	**121.957.530,00**	**127.156.800,00**	**133.960.820,00**
EXCLUSÕES DA DESPESA (V)	**2.968.087,34**	**2.615.000,00**	**4.374.000,00**	**2.565.000,00**	**2.861.000,00**	**3.203.000,00**
Juros e Encargos da Dívida	571.674,79	485.000,00	1.801.200,00	552.000,00	802.000,00	902.000,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	1.050.000,00	310.000,00	340.000,00	370.000,00
Aquis. Títulos Cap. Integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.396.412,55	2.130.000,00	1.522.800,00	1.703.000,00	1.719.000,00	1.931.000,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VI)	**0,00**	**0,00**	**605.000,00**	**472.470,00**	**503.000,00**	**539.180,00**
DESPESA FISCAL LIQUIDA (VII)=(IV-V+VI)	**84.704.443,19**	**112.893.955,99**	**103.996.000,00**	**119.865.000,00**	**124.798.800,00**	**131.297.000,00**
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX)=(III+VIII-VII)	**-1.118.638,59**	**-17.515.778,34**	**1.948.300,00**	**-5.833.500,00**	**-309.500,00**	**87.950,00**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

a) os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receitas e despesas;
b) o cálculo da Meta de Resultado Primário obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002;
c) o valor referente a "Saldos de Exercícios Anteriores" foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro;
d) o Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida;
e) é condição para apresentação de resultado primário positivo;
f) ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
- adimplência com a amortização da dívida;
- superávit orçamentário;

g) como o superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência, esta deverá ser deduzida da despesa para produção de resultado primário positivo, diferente, portanto da orientação da Portaria STN 516/2002.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo V

Metas de Resultado Nominal
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.724.912,43	7.755.150,07	6.741.884,63	12.121.884,63	12.102.884,63	11.871.884,63
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	11.312.814,11	10.380.654,96	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00
Ativo Disponível	12.366.823,48	11.180.504,51	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Haveres Financeiros	819,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.054.828,98	-799.849,55	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.587.901,68	-2.625.504,89	-4.658.115,37	721.884,63	702.884,63	471.884,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.021.962,05	2.419.434,99	2.326.634,99	2.224.634,99	2.106.634,99	1.976.634,99
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	-6.609.863,73	-5.044.939,88	-6.984.750,36	-1.502.750,36	-1.403.750,36	-1.504.750,36
ESPECIFICAÇÃO	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	2.533.760,07	2.564.923,65	1.939.810,48	5.482.000,00	99.000,00	-504.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

FMD

R$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	**682.747,75**	**459.156,22**	**12.421.295,00**	**195.000,00**	**200.000,00**	**225.000,00**
Ativo Disponível	682.747,75	459.156,22	195.000,00	195.000,00	200.000,00	225.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	12.226.295,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-682.747,75**	**-459.156,22**	**-12.421.295,00**	**-195.000,00**	**-200.000,00**	**-225.000,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	**-682.747,75**	**-459.156,22**	**-12.421.295,00**	**-195.000,00**	**-200.000,00**	**-225.000,00**
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	285.548,90	223.590,53	11.962.138,78	-12.226.295,00	-5.000,00	-25.000,00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R$

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	98.934,84	288.299,21	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Ativo Disponível	98.934,84	288.299,21	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-98.934,84	-288.299,21	0,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	-98.934,84	-288.299,21	0,00	-300.000,00	-300.000,00	-300.000,00
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	221.334,00	-189.364,37	288.299,21	300.000,00	0,00	0,00

FONTE: SAAE

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

CONSOLIDADO

DISCRIMINAÇÃO	Valores Correntes			Valores Constantes		
	SALDO EM		PROVÁVEL EM	ESTIMADO EM		
	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**7.724.912,43**	**7.755.150,07**	**6.741.884,63**	**12.121.884,63**	**12.102.884,63**	**11.871.884,63**
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	**14.204.154,66**	**12.727.809,49**	**24.021.295,00**	**12.095.000,00**	**12.100.000,00**	**12.125.000,00**
Ativo Disponível	13.148.506,07	11.927.959,94	11.695.000,00	11.995.000,00	12.000.000,00	12.025.000,00
Haveres Financeiros	819,61	0,00	12.226.295,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.054.828,98	-799.849,55	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-6.479.242,23**	**-4.972.659,42**	**-17.279.410,37**	**26.884,63**	**2.884,63**	**-253.115,37**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**3.021.962,05**	**2.419.434,99**	**2.326.634,99**	**2.224.634,99**	**2.106.634,99**	**1.976.634,99**
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	**-9.501.204,28**	**-7.392.094,41**	**-19.606.045,36**	**-2.197.750,36**	**-2.103.750,36**	**-2.229.750,36**
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADO NOMINAL	(b-a)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	2.569.545,17	2.109.109,87	-12.213.950,95	17.408.295,00	94.000,00	-126.000,00

"a" refere-se ao resultado de 2010

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

a) os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, e amortizações programadas;
b) disponibilidade de caixa para o final de 2013 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação;
c) o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece à metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pela STN através da Portaria n° 517/2002;

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná

ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VI

Metas do Montante da Dívida Pública
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.724.912,43	7.755.150,07	6.741.884,63	12.121.884,63	12.102.884,63	11.871.884,63
Dívida Mobiliária	3.021.962,05	2.419.434,99	2.326.634,99	2.224.634,99	2.106.634,99	1.976.634,99
Dívida Contratual	4.702.950,38	5.165.249,64	4.415.249,64	9.897.249,64	9.996.249,64	9.895.249,64
Interna	4.702.950,38	5.165.249,64	4.415.249,64	9.897.249,64	9.996.249,64	9.895.249,64
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	170.465,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	11.312.814,11	10.380.654,96	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00	11.400.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.368.823,48	11.180.504,51	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	819,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.054.828,98	-799.849,55	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-100.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.587.901,68	-2.625.504,89	-4.658.115,37	721.884,63	702.884,63	471.884,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.968.011,24		86.323.000,00	99.169.370,00	107.661.000,00	115.980.000,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,30	#DIV/0!	7,81	12,22	11,24	10,24
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,79)	#DIV/0!	(5,40)	0,73	0,65	0,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	89.961.613,49	0,00	103.587.600,00	119.003.244,00	129.193.200,00	139.176.000,00

OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
DÍVIDA CONTRATUAL (IV= V+VI+VII+VIII)	3.021.962,05	7.755.150,07	6.741.884,63	12.121.884,63	12.102.884,63	11.871.884,63
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.021.962,05	2.419.434,99	2.326.634,99	2.224.634,99	2.106.634,99	1.976.634,99
Da Tributos	2.386.718,64	2.419.434,99	2.326.634,99	2.224.634,99	2.106.634,99	1.976.634,99
De Contribuições Sociais	635.243,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	635.243,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	5.335.715,08	4.415.249,64	9.897.249,64	9.996.249,64	9.895.249,64

OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (V-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, levam em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetado para o final do exercício de 2013, e as amortizações programadas até 2016.

NOTA:
Deixamos de apresentar as metas fiscais do montante da dívida pública do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para o exercício de 2014 e para os dois exercícios subseqüentes, haja vista, a inexistência de dívidas ou mesmo sua projeção para os exercícios posteriores.

ANEXO III - DOS RISCOS FISCAIS

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências
(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREFEITURA

R$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	---	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	---	0,00
Assunção de Passivos	0,00	---	0,00
Assistências Diversas (situações emergenciais e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis)	150.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	150.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL (I)	**250.000,00**	**SUBTOTAL (I)**	**250.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	111.530,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	188.470,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	---	0,00
Discrepância de Projeções:	300.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	286.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	14.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL (II)	**600.000,00**	**SUBTOTAL (II)**	**600.000,00**
TOTAL (I + II)	**850.000,00**	**TOTAL (I + II)**	**850.000,00**

Foi estabelecido um resultado primário da ordem de R$ -5.534.500,00 e uma reserva de contingência de R$ 302.470,00
O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - FMD

R$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	10.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	---	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	---	0,00
Assunção de Passivos	0,00	---	0,00
Assistências Diversas	0,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL (I)	**10.000,00**	**SUBTOTAL (I)**	**10.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	---	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	---	0,00
SUBTOTAL (II)	**50.000,00**	**SUBTOTAL (II)**	**50.000,00**
TOTAL (I + II)	**60.000,00**	**TOTAL (I + II)**	**60.000,00**

FONTE: SAAE

Foi estabelecido um resultado primário da ordem de R$ -35.000,00 e uma reserva de contingência de R$ 10.000,00

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

R$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas	0,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL (I)	**10.000,00**	**SUBTOTAL (I)**	**10.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	70.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	130.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	---	0,00
Discrepância de Projeções:	20.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	20.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	---	0,00
SUBTOTAL (II)	**220.000,00**	**SUBTOTAL (II)**	**220.000,00**
TOTAL (I + II)	**230.000,00**	**TOTAL (I + II)**	**230.000,00**

FONTE: SAAE

Foi estabelecido um resultado primário da ordem de R$ **-264.000,00** e uma reserva de contingência de R$ **180.000,00**

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

CONSOLIDADO

R$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	120.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	120.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	---	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	---	0,00
Assunção de Passivos	0,00	---	0,00
Assistências Diversas	150.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL (I)	**270.000,00**	**SUBTOTAL (I)**	**270.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	550.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	231.530,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	318.470,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	---	0,00
Discrepância de Projeções:	320.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	286.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	34.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	---	0,00
SUBTOTAL (II)	**870.000,00**	**SUBTOTAL (II)**	**870.000,00**
TOTAL (I + II)	**1.140.000,00**	**TOTAL (I + II)**	**1.140.000,00**

FONTE: SAAE

Foi estabelecido um resultado primário da ordem de R$ **-5.833.500,00** e uma reserva de contingência de R$ **472.470,00**

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

NOTA:

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.

ANEXO IV

ANEXO IV - OBRAS EM ANDAMENTO

2013

Ordem sequêncial	Contrato	Processo Licit.	Valor	COD. SIM 2012	Obra	% executada e paga	Valor pago R$	Valor a pagar R$		Data Assinatura	Data de Inicio SIM 2012	Data Ordem de serviço
1	98/2013	CONC 1/2013	3.183.520,25	1213	CAPTAÇÃO SAAE-Arroio Fundo	0,00%	-	3.183.520,25		10/04/2013		
2	166/2013	TP 5/2013	205.249,00	613	HIDRANTES PQ EXP. - ECOVISIONARIA	93,04%	190.963,67	14.285,33		23/05/2013		
3	168/2013	TP 4/2013	286.037,94	513	SAMU - ECOVISIONARIA	17,57%	50.256,87	235.781,07		27/05/2013		
4	171/2013	TP 6/2013	195.914,50	813	GIN. ESPORTES - PTO MENDES/IGUIP LOWE	24,07%	47.156,62	148.757,88		03/06/2013		
5	177/2013	Inex. 6/2013	48.034,24	1613	PAV. COMUNIT. JUSSARA - MAICON	73,24%	35.180,28	12.853,96		07/06/2013		
6	200/2013	TP 7/2013	284.384,45	713	PAV. POLIED. LINHA 5 CANTOS - LUIZ GUARANI	0,00%	-	284.384,45		28/06/2013		
7	214/2013	Convite 7/2013	94.501,18	413	TST R. EDWINO - MAICON	85,95%	81.223,76	13.277,42		05/07/2013		
8	232/2013	TP 8/2013	218.286,60	913	LAJE-FARMACIA - ARVD	0,00%	-	218.286,60		16/07/2013		
9	245/2013	Inex. 13/2013	39.480,04	1713	PAV. COMUNIT. IGUIPORA-LUIZ GUARANI	78,00%	30.794,43	8.685,61		29/07/2013		
10	258/2013	Conv 13/2013	26.999,81		3 BASES P/ ABASTECEDOUROS - SK ENG	0,00%	-	26.999,81				24/08/2013
11	253/2013	Conv 12/2013	22.769,23		PAV. POLIED. MARGARIDA LATIC-HIDRAUTECH	0,00%	-	22.769,23				21/08/2013
							Total	4.169.601,61				

2012

Ordem sequêncial	Contrato	Processo Licit.	Valor	COD. SIM 2012	Obra	% executada e paga	Valor pago R$	Valor a pagar R$	Ordem IPM	Data Assinatura	Data de Inicio SIM 2012	Data Ordem de serviço
1	67/2012	CONC 1/2012	520.529,98	2021	1K - Lagoas ETE	90,00%	468.476,98	52.053,00	7	19/03/2012	30/04/2012	21/05/2012
2	338/2012	CONC 18/2012	656.429,87	2401	JAH MAT - POÇOS DE CAPTAÇÃO-SAAE	63,98%	419.983,83	236.446,04	30	11/10/2012	31/10/2012	05/11/2012
3	318/2012	TP 29/2012	1.298.511,18	2481	JAH MAT-SUPERCRECHE JD PRIMAVERA	54,00%	701.196,04	597.315,14	37	20/09/2012	09/10/2012	09/10/2012
4	3/2012	CONC 4/2011	2.091.381,40	2191	RECAPE AV. MARIPA AV RGS SAMP	99,50%	2.080.924,49	10.456,91	19	13/01/2012		
							Total	885.814,18				

2011

Ordem sequêncial	Contrato	Processo Licit.	Valor	COD. SIM 2012	Obra	% executada e paga	Valor pago R$	Valor a pagar R$	Ordem IPM	Data Assinatura	Data de Inicio SIM 2012	Data Ordem de serviço
1	271/2010	TP 19/2010	1.109.088,64	1641	TRILAGE - Supercreche	90,00%	998.179,78	110.908,86	4	03/09/2010	01/09/2010	08/09/2010
2	249/2011	CONC 3/2011	1.083.228,77	1502	TRILAGE - TEATRO 2ª ETAPA	66,60%	721.430,36	361.798,41	1	24/11/2011	31/12/2011	13/01/2012
							Total	472.707,27				

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Projetos em Andamento

LDO: 2014 / 1
PPA:2 / 1

Proj	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Vlr Previsto	Qtd. Exec.	Vlr Executado	Qtd. Sald.	Vlr Saldo
1101	REEQUIPAMENTO GERAL DA AUTARQUIA			170.000,00	0	12.315,00		157.685,00
1102	INFRAEST. SIST.DE ABAST.DE AGUA LINHAS			330.000,00	0	4.030,00		325.970,00
1103	INFRAEST.SIST.DE ABAST.DE AGUA SEDE MUN			1.050.000,00	0	92.400,66		957.599,34
1104	INFRAEST.SIST.DE ABAST.DE AGUA NOS DIST			300.000,00	0	6.902,81		293.097,19
1105	AQUISICAO DE VEICULOS			100.000,00	0	0,00		100.000,00
1106	AQUISICAO DE MAQUINAS			90.000,00	0	0,00		90.000,00
	Total:		0	2.040.000,00	0	115.648,47	0	1.924.351,53